



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LANÇADO NO SIGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPENHADO

062/2022

Processo Administrativo: 094/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NO ESTÁDIO MUNICIPAL MILTON GÓES.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.

001
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 094/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETIVO:	Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 03 de março de 2022.


Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaiuz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 24 de fevereiro de 2022.

Ao Sr. MAICON DA SILVA NASCIMENTO
Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo encontra-se o Termo de Referência Simplificado para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Cotação de preços para referência

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes.

ITEM	CÓD./BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	98524/SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF 05/2018	m³	8415,93	2,9
2		Cobertura			
2.1	94224 /SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	64,90	23,48
2.2	265/ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m²	147,97	21,34
3		Forro			
3.1	96111/SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m².	8	80,81
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
4.1	88264 /SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	24,25
4.2	92000 /SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2	23,37
4.3	91953 /SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2	22,14
5		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS			
5.1	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	23,42





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5.2	86942/SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	222,73
5.3	9017/ORSE	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	UN	2	452,00
6		ESQUADRIAS			
6.1	90820/SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2	353,66
6.2	3522/ORSE	Fechadura Pado, linha Magnum, ref.725-880, acabamento IX (alumínio) ou Similar	UN	6	118,01
6.3	1797/ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m ²	12,6	92,33
7		PINTURA			
7.1	2344/ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m ²	2959,88	2,96
7.2	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m ²	2959,88	13,10
7.3	3841/ORSE	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz SPARLACK CETOL Ipiranga ou similar - RI	m ²	50,4	14,88
8		SERVIÇOS FINAIS			
8.1	2450/ORSE	Limpeza geral	m ²	766,66	1,90

Total sem BDI: R\$ 86.323,81

Total do BDI: R\$ 21.518,94

Total Geral: R\$ 107.842,75

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses.

2. JUSTIFICATIVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



O Estádio Municipal Milton Góes é um local de práticas esportivas para todo o distrito, além de ser uma área antiga que já cultiva uma história para a prática do futebol local. Esta área apresenta jogos de campeonatos e torneios que acontecem no município.

Entretanto, é visível a deterioração que o Estádio sofreu com o tempo, pois não foi realizado manutenção das suas instalações e nem sequer houve alguma melhora do ambiente. Devido à falta de cuidados, o Estádio não se encontra em condições de receber partidas de futebol, as gramíneas sofrem com a proliferação de outras espécies, o alambrado causa risco em algumas localidades, além do desgaste das demais estruturas anexas ao mesmo, como banheiros.

Portanto, a reestruturação da área para práticas esportivas trará uma vida nova para o local, além de ter a capacidade para receber mais atividades como partidas de campeonatos municipais.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CRONOGRAMA)

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade (onde os serviços serão prestados): Na sede do município (estádio municipal)
- b) Dias e horários da prestação do serviço: horário comercial.
- c) Periodicidade dos serviços: diário.

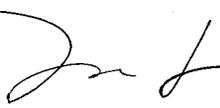
4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Santaluz - BA, 24 de fevereiro de 2022.


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 02 de março de 2022

**Ao Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R\$99.763,72** (noventa e nove mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Maicon Da Silva Nascimento

Maicon Silva

DEPARTAMENTO DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA, 25 de fevereiro de 2022.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento

Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras





Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor sem BDI	Valor com BDI	Total
OBJETO				Contratação empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio municipal Milton Goes, de Santaluz-BA			
				BDI= 25,00%		DATA BASE: SINAPI - 12/2021 - Bahia ORSE - 12/2021 - Sergipe	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 28.866,63
1.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	8415,93	R\$ 2.75	R\$ 3,43	R\$ 28.866,63
2		Cobertura					R\$ 5.278,32
2.1	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	64,9	R\$ 22,00	R\$ 27,50	R\$ 1.784,75
2.2	265	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m²	147,97	R\$ 18,89	R\$ 23,61	R\$ 3.493,57
3		Forro					R\$ 717,68
3.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	8	R\$ 71,77	R\$ 89,71	R\$ 717,68
4		INSTALAÇÕES ELETRICAS					R\$ 1.960,26
4.1	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	R\$ 23,20	R\$ 29,00	R\$ 1.856,00
4.2	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	R\$ 21,40	R\$ 26,75	R\$ 53,50
4.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	R\$ 20,31	R\$ 25,38	R\$ 50,76
5		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ 3.041,71



5.1	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	R\$ 22,48	R\$ 28,10	R\$ 1.798,40
5.2	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 195,16	R\$ 243,95	R\$ 243,95
5.3	9017	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	2	R\$ 399,75	R\$ 499,68	R\$ 999,36
6		ESQUADRIAS					R\$ 2.890,62
6.1	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	R\$ 309,95	R\$ 387,43	R\$ 774,86
6.2	3522	Fechadura Pado, linha Magnum, ref.725-880, acabamento IX (alumínio) ou Similar	un	6		R\$ 137,23	R\$ 823,38
6.3	1797	Revisão de esquadria de madeira	m²	12,6	R\$ 82,06	R\$ 102,57	R\$ 1.292,38
7		PINTURA					R\$ 55.314,19
7.1	2344	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	2959,88	R\$ 2,87	R\$ - 3,58	R\$ 10.596,37
7.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2959,88	R\$ 11,85	R\$ 14,81	R\$ 43.835,82
7.3	3841	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz SPARLACK CETOL Ipiranga ou similar - R1	m²	50,4	R\$ 14,00	R\$ 17,50	R\$ 882,00
8		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 1.694,31
8.1	2450	Limpeza geral	m²	766,66	R\$ 1,77	R\$ 2,21	R\$ 1.694,31
TOTAL DA PLANILHA						R\$	99.763,72

(NOVENTA E NOVE MIL, SETESSENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS, E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

VALIDADE: 60 DIAS

Retirolândia/BA, 02 de Março de 2022.

Sisal Service Construções e Transportes Eireli
SISAL SERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 06.068.766/0001-94

REPRESENTANTE LEGAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA, 25 de fevereiro de 2022.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento

Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras





OBJETO Contratação empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio municipal Milton Goes, de Santaluz-BA

B.D.I: 25,0%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 30.044,87
1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	8415,93	R\$ 3,57	R\$ 30.044,87
2			Cobertura				R\$ 5.719,03
2.1	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	64,9	R\$ 28,91	R\$ 1.876,25
2.2	265	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m²	147,97	R\$ 25,97	R\$ 3.842,78
3			Forro				R\$ 787,28
3.1	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	8	R\$ 98,41	R\$ 787,28
4			INSTALAÇÕES ELETRICAS				R\$ 2.032,20
4.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	R\$ 30,01	R\$ 1.920,64
4.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	R\$ 28,63	R\$ 57,26
4.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	R\$ 27,15	R\$ 54,30
5			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				R\$ 3.226,66
5.1	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	R\$ 29,00	R\$ 1.856,00



5.2	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO. 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 270,46	R\$ 270,46
5.3	9017	ORSE	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	2	R\$ 550,10	R\$ 1.100,20
6			ESQUADRIAS				R\$ 3.147,78
6.1	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	R\$ 429,48	R\$ 858,96
6.2	3522	ORSE	Fechadura Pado, linha Magnum, ref.725-880, acabamento IX (alumínio) ou Similar	un	6	R\$ 145,22	R\$ 871,32
6.3	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	12,6	R\$ 112,50	R\$ 1.417,50
7			PINTURA				R\$ 59.235,46
7.1	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	2959,88	R\$ 3,67	R\$ 10.862,75
7.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2959,88	R\$ 16,03	R\$ 47.446,87
7.3	3841	ORSE	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz SPARLACK CETOL Ipiranga ou similar - R1	m²	50,4	R\$ 18,37	R\$ 925,84
8			SERVIÇOS FINAIS				R\$ 1.801,65
8.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	766,66	R\$ 2,35	R\$ 1.801,65
Total Geral						R\$	105.994,93

(CENTO E CINCO MIL, NOVICENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

VALIDO POR 60 (SESSENTA) DIAS

Conceição do Coité/BA, 02 de Março de 2022.

Genivaldo Silva dos Santos
ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.529.264/0001-07

Conceição do Coité - Ba, CEP: 48730-000 Tel.: (75) 99153-9891

E-mail: zona4coite@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.529.264/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZONA 4 EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 60.10-1-00 - Atividades de rádio 63.91-7-00 - Agências de notícias 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO TV ANTONIO CASSIMIRO D'AZEVEDO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO ANDAR 1
---	---------------------	-------------------------------

CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO QUADRA	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZONA4COITE@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9153-9891
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2020** às **10:28:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.529.264/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2014
NOME EMPRESARIAL ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV ANTONIO CASSIMIRO D'AZEVEDO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO QUADRA	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZONA4COITE@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9153-9891	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2020 às 10:28:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA, 25 de fevereiro de 2022.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento

Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras



PROPOSTA DE PREÇOS



Obra
Contratação empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no
Estádio municipal Milton Cozer, de Santaluz-BA

Banco
SINAPI - 12/2021 - Bahia
ORSE - 12/2021 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos
Desonerado:
Horista: 85,04%
Mensalista:
47,38%

Orçamento							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					29.708,23
1.1	86524 SINAPI	INDÍZEA MENSUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM VEGETAÇÃO AF 05 2018	m²	8418,95	2,84	3,44	29.708,23
2		Cobertura					5.870,90
2.1	93224 SINAPI	EMB-CAMBIÓ (COM ARGAMASSA TRACADA) 2% CIMENTO LOCAL E ARMAÇÃO AF 07 2019	M²	64,9	22,75	28,43	1.843,19
2.2	265 ORSE	Revestimento em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m²	147,97	20,45	25,18	3.725,88
3		Ferro					763,60
3.1	96411 SINAPI	FERRÃO EM REJANTE PVC PRENSADO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIBRAÇÃO AF 08 2017 F	m	8	76,36	95,45	763,60
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.008,00
4.1	88264 SINAPI	ELÉTRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	64	24,74	29,67	1.898,88
4.2	92040 SINAPI	FONDADEIRA PARA EMBUTIR EM PLACAS DE 20x20cm, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12 2015	UN	2	22,30	28,04	56,08
4.3	91954 SINAPI	INTERFETOR SIMBALES COM 10x10cm, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12 2015	UN	2	21,25	26,56	53,12
5		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					3.164,42
5.1	89267 SINAPI	ENCANALADOR COM BOMBIEIRO HIDRAULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	64	22,06	28,70	1.836,80
5.2	86942 SINAPI	LAVADOR DE COZINHA SUSPENSÃO 29,5x46cm (10) EQUIVALENTE PADRÃO BR 41 LAR INCLUI SEBÃO E DIFUSOR EM PVC, VALVULA E ENGATE ELÉTRICO COM EMPLASTADO E BUCHERA COM MADEIRA DE MESA PADRÃO BR 41 LAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01 2020	UN	1	209,19	261,48	261,48
5.3	3617 ORSE	Vidro sanitário e caixa de descarga acoplada, cunha horizontal, tubo savana, DIFUSA similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar e conj. de fechão DIFUSA SEU ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	2	126,96	158,07	1.096,10
6		ESQUADRIAS					3.061,55
6.1	90820 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM BARRA CLAVADA COM MEDIDA 60X210cm, ESPESURA DE 3,0cm, INCLUIDO ENCARREGOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 17 2019	UN	2	332,17	415,21	830,42
6.2	4522 ORSE	Fechadura Padlockinha Aluminio, ref 725.880, acabamento De alumínio ou Similae	un	6	114,10	142,62	855,72
6.3	1797 ORSE	Revestimento esquadria de madeira	m²	12,6	87,35	109,16	1.375,41
7		PINTURA					57.859,31
7.1	2344 ORSE	Preparo de superfície com fixamento de paredes e tetos	m²	2959,88	2,91	3,63	10.744,36
7.2	88480 SINAPI	APLICADOR MENSUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA LM	m²	2959,88	12,19	15,61	46.203,72
7.3	5841 ORSE	Fita adesiva de proteção sobre madeira com aplicação de 12 demãos de verniz SF ARLA/TK (120 g/l, laranja ou similar - R)	m²	50,4	14,47	18,18	911,23
8		SERVIÇOS FINAIS					1.763,31
8.1	2150 ORSE	Limpeza geral	m²	766,96	1,81	2,30	1.763,31
TOTAL						R\$	103.899,40
Total sem BDI		R\$	83.195,60				
Total do BDI		R\$	20.703,80				
Total Geral		R\$	103.899,40		(CENTO E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE, E QUARENTA CENTAVOS)		

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Umburanas/BA, 02 de Março de 2022.

FREIRE SILVA CONSTRUTORA
CNPJ: 37.154.465/0001-94





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.154.405/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2020
NOME EMPRESARIAL FREIRE SILVA CONSTRUTORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREIRE SILVA SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO PC DA VITORIA	NÚMERO 71-A	COMPLEMENTO *****
CEP 44.798-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UMBURANAS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO VALENTECONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3263-2253/ (75) 8106-1208
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 16:38:45 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



Estado da Bahia

PREFEITURA DE SANTA LUZ - BA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTA



Objeto Contratação empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio municipal Milton Goes, de Santaluz-BA	Bancos SINAPI - 12/2021 - Bahia SICRO3 - 10/2021 - Bahia ORSE - 12/2021 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. 25,0%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 85,04% Mensalista: 47,38%
--	--	------------------------	---

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					30.465,66	28,25 %
1.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	8415,93	2,90	3,62	30.465,66	28,25 %
2		Cobertura					5.851,16	5,43 %
2.1	94224 SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	64,9	23,48	29,35	1.904,81	1,77 %
2.2	265 ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m²	147,97	21,34	26,67	3.946,35	3,66 %
3		Forro					808,08	0,75 %
3.1	96111 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	8	80,81	101,01	808,08	0,75 %
4		INSTALAÇÕES ELETRICAS					2.053,60	1,90 %
4.1	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	24,25	30,31	1.939,84	1,80 %
4.2	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	23,37	29,21	58,42	0,05 %
4.3	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	22,14	27,67	55,34	0,05 %
5		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					3.281,69	3,04 %
5.1	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	23,42	29,27	1.873,28	1,74 %
5.2	86942 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	222,73	278,41	278,41	0,26 %



5.3	9017 ORSE	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	2	452,00	565,00	1.130,00	1,05 %
6		ESQUADRIAS					3.223,36	2,99 %
6.1	90820 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2	353,66	442,07	884,14	0,82 %
6.2	3522 ORSE	Fechadura Pado, linha Magnum, ref.725-880, acabamento IX (alumínio) ou Similar	un	6	118,01	147,51	885,06	0,82 %
6.3	1797 ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	12,6	92,33	115,41	1.454,16	1,35 %
7		PINTURA					60.342,22	55,95 %
7.1	2344 ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	2959,88	2,96	3,70	10.951,55	10,16 %
7.2	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	2959,88	13,10	16,37	48.453,23	44,93 %
7.3	3841 ORSE	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz SPARLACK CETOL Ipiranga ou similar - R1	m²	50,4	14,88	18,60	937,44	0,87 %
8		SERVIÇOS FINAIS					1.816,98	1,68 %
8.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	766,66	1,90	2,37	1.816,98	1,68 %
							Total sem BDI	R\$ 86.323,81
							Total do BDI	R\$ 21.518,94
							Total Geral	R\$ 107.842,75


 Anderson dos Santos Bispo
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 051753514-9



Obra
 Contratação empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no
 Estádio municipal Milton Goes, de Santaluz-BA

Bancos
 SINAPI - 12/2021 - Bahia
 SICRO3 - 10/2021 - Bahia
 ORSE - 12/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
 25,0%

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 85,04%
 Mensalista: 47,38%

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 30.465,66	50,00% 15.232,83	50,00% 15.232,83		
2	Cobertura	100,00% 5.851,16	50,00% 2.925,58	50,00% 2.925,58		
3	Forro	100,00% 808,08	50,00% 404,04	50,00% 404,04		
4	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% 2.053,60	50,00% 1.026,80	50,00% 1.026,80		
5	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	100,00% 3.281,69	80,00% 2.625,35	20,00% 656,34		
6	ESQUADRIAS	100,00% 3.223,36	50,00% 1.611,68	50,00% 1.611,68		
7	PINTURA	100,00% 60.342,22		10,00% 6.034,22	50,00% 30.171,11	40,00% 24.136,89
8	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 1.816,98				100,00% 1.816,98
Porcentagem			22,09%	25,86%	27,98%	24,07%
Custo			23.826,28	27.891,49	30.171,11	25.953,87
Porcentagem Acumulado			22,09%	47,96%	75,93%	100,0%
Custo Acumulado			23.826,28	51.717,77	81.888,88	107.842,75


 Anderson dos Santos Bispo
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 051753514-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	EMPRESA: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 06.068.766/0001-94		EMPRESA: ZONA 4 EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ:21.529.264/0001-07		EMPRESA: FREIRE SILVA CONSTRUTORA CNPJ: 37.154.405/0001-94	
				VALOR COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$28.866,63		R\$30.044,87		R\$29.708,23



1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF _	M²	8415,93	R\$3,43	R\$28.866,63	R\$3,57	R\$30.044,87	R\$3,53	R\$29.708,23
02	COBERTURA				R\$5.278,32		R\$5.719,03		R\$5.570,98
2.1	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9(CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	M	64,9	R\$27,50	R\$1.784,75	R\$28,91	R\$1.876,25	R\$28,43	R\$1.845,10
2.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6 MM	M²	147,97	R\$23,61	R\$3.493,57	R\$25,97	R\$3.842,78	R\$25,18	R\$3.725,88
3	FORRO				R\$717,68		R\$787,28		R\$763,60
3.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	8	R\$89,71	R\$717,68	R\$98,41	R\$787,28	R\$95,45	R\$763,00
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$1.960,26		R\$2.032,20		R\$2.008,00
4.1	ELETRECISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	R\$29,00	R\$1.856,00	R\$30,01	R\$1.920,64	R\$29,67	R\$1.898,88



4.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO). 2P+T 10ª. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	R\$26,75	R\$53,50	R\$28,63	R\$57,26	R\$28,00	R\$56,00
4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO). 10ª/250V. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	R\$25,38	R\$50,76	R\$27,15	R\$54,30	R\$26,56	R\$53,12
5	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				R\$3.041,71		R\$3.116,66		R\$3.164,42
5.1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	R\$28,10	R\$1.798,40	R\$29,00	R\$1.856,00	R\$28,70	R\$1.836,80
5.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE	UN	01	R\$243,95	R\$243,95	R\$270,46	R\$270,46	R\$261,48	R\$261,48



	MESA, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								
5.3	VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, C/SAIDA HORIZONTAL, LINHA RAVENA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UN	01	R\$499,68	R\$999,36	R\$550,10	R\$1.100,20	R\$533,07	R\$1.066,14
6	ESQUADRIAS				R\$2.890,62		R\$3.147,78		R\$3.061,55
6.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	R\$387,43	R\$774,86	R\$429,48	R\$858,96	R\$415,21	R\$830,42



6.2	FECHADURA PADO, LINHA MAGNUM, REF.725-880. ACABAMENTO IX(ALUMINIO)	UN	06	R\$137,23	R\$823,38	R\$145,22	R\$871,32	R\$142,62	R\$855,72
6.3	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M²	12,6	R\$102,57	R\$1.292,38	R\$112,50	R\$1.417,50	R\$109,16	R\$1.375,41
7	PINTURA				R\$55.314,19		R\$59.235,46		R\$57.859,31
7.1	PREPARO DE SUPERFICIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M²	2959,88	R\$3,58	R\$10.596,37	R\$3,67	R\$10.862,75	R\$3,63	R\$10.744,36
7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	2959,88	R\$14,81	R\$43.835,82	R\$16,03	R\$47.446,87	R\$15,61	R\$46.203,72
7.3	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ SPARLACK CETOL IPIRANGA OU SIMILAR - R1	M²	50,4	R\$17,50	R\$882,00	R\$18,37	R\$925,84	R\$18,08	R\$911,23
8	SERVIÇOS FINAIS				R\$1.694,31		R\$1.801,65		R\$1.763,31



8.1	LIMPEZA GERAL	M ²	766,66	R\$2,21	R\$1.694,31	R\$2,35	R\$1.801,65	R\$2,30	R\$1.763,31
	VALOR TOTAL				R\$99.763,72		R\$105.994,93		R\$103.899,40

SANTALUZ-BA, 02 de MARÇO de 2022.

Encarregado do Depto de compras

Maicon da Silva Nascimento
 Diretor de compras
 Decreto 010/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz- BA, 02 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes.

Justifica-se a referida contratação tendo em vista que o Estádio Municipal Milton Góes é um local de práticas esportivas para todo o distrito, além de ser uma área antiga que já cultiva uma história para a prática do futebol local. Esta área apresenta jogos de campeonatos e torneios que acontecem no município. Entretanto, é visível a deterioração que o Estádio sofreu com o tempo, pois não foi realizada manutenção das suas instalações e nem sequer houve alguma melhora do ambiente. Devido à falta de cuidados, o Estádio não se encontra em condições de receber partidas de futebol, as gramíneas sofrem com a proliferação de outras espécies, o alambrado causa risco em algumas localidades, além do desgaste das demais estruturas anexas ao mesmo, como banheiros. Portanto, a reestruturação da área para práticas esportivas trará uma vida nova para o local, além de ter a capacidade para receber mais atividades como partidas de campeonatos municipais.

Indicamos a empresa **SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.068.766/0001-94, no valor total de R\$99.763,72 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de 03 (três) cotações pelo departamento de compras, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;
- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- Termo de Referência.

Atenciosamente,

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
Arismário Barbosa Junior
DD. Prefeito Municipal de Santaluz - BA
Nesta.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.068.766/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2004
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A 3 X SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NÚMERO 108 A	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	------------------------	----------------------

CEP 48.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RETIROLANDIA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@VALENTEASSESSORIA.COM.BR	TELEFONE (75) 8154-4303/ (75) 3263-2253
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2022** às **10:27:33** (data e hora de Brasília).



Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.068.766/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SISALSERVICE CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NÚMERO 108 A	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	------------------------	-----------------------------

CEP 48.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RETIROLANDIA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUORTE@VALENTEASSESSORIA.COM.BR	TELEFONE (75) 8154-4303/ (75) 3263-2253
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2022** às **10:27:33** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ATO DE TRANSFORMAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/10/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 004.882.705-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0754837009, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA – BA, residente e domiciliado na TRAVESSA GETÚLIO VARGAS, 51, CASA, CENTRO, RETIROLÂNDIA, BA, CEP 48.750-000, BRASIL.

JUCILENE MOTA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/09/1993, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 048.610.735-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1455186805, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA – BA, residente e domiciliada no CONJUNTO CAJAZEIRA, SN, CASA, CENTRO, RETIROLÂNDIA, BA, CEP 48.890-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EMPREENDEMENTOS SISALSERVICE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203891664, com sede na Rua Presidente Medici, 395, A, Centro, Retirolândia, BA, CEP 48.750-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.068.766/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente transformação com alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia JUCILENE MOTA DOS SANTOS detentora de 125.000 (Cento e Vinte e Cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia JUCILENE MOTA DOS SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA, da seguinte forma: Neste ato e em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio.

Parágrafo único: Em decorrência da saída dos sócios, da transferência e aumento do capital social este fica assim distribuído:

SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA: Com R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (Quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

OBJETO SOCIAL

Jucilene Mota dos Santos

Certifico o Registro sob o nº 29600379510 em 08/04/2019
Protocolo 196962080 de 08/04/2019

Nome da empresa SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600379510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103575592471803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE TRANSFORMAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa tem por objeto social:
TRANSPORTE ESCOLAR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PRODUÇÃO MUSICAL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL OBRAS DE FUNDAÇÕES LOCAÇÃO DE CAMINHOS, SEM CONDUTOR CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

CNAE FISCAL

- 4924800 – Transporte escolar;
- 0161003 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 2330302 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 3600602 – Distribuição de água por caminhões;
- 3811400 – Coleta de resíduos não-perigosos;

quilene nota dos santos



Certifico o Registro sob o nº 29600379510 em 08/04/2019
Protocolo 196962080 de 08/04/2019

Nome da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600379510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103575592471803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE TRANSFORMAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 4120400 – Construção de edifícios;
- 4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213800 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221901 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299599 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4313400 – Obras de terraplenagem;
- 4321500 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322302 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329104 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330401 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330402 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330403 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330404 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4391600 – Obras de fundações;
- 4399103 – Obras de alvenaria;
- 4399105 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4923002 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4930201 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930202 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7711000 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7719599 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Guilene Neta dos Santos



Certifico o Registro sob o nº 29600379510 em 08/04/2019
Protocolo 196962080 de 08/04/2019

Nome da empresa SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600379510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103575592471803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
06.068.766/0001-94

- 7739003 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739099 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 7810800 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 8121400 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8130300 – Atividades paisagísticas;
- 8219999 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8230001 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8550302 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 9001902 – Produção musical;

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA RUY BARBOSA, 108 A, CENTRO, RETIROLANDIA, BA, CEP 48.890-000, BRASIL.

CLÁUSULA SEXTA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo e consolidação contratual da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/10/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 004.882.705-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0754837009, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na TRAVESSA GETÚLIO VARGAS, 51, CASA, CENTRO, RETIROLANDIA, BA, CEP 48.750-000, BRASIL. Com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir e consolidar uma empresa individual de

Lucilene Costa dos Santos

[Assinatura]



Certifico o Registro sob o nº 29600379510 em 08/04/2019
Protocolo 196962080 de 08/04/2019

Nome da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600379510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103575592471803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
06.068.766/0001-94

responsabilidade limitada de natureza Empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob a denominação **SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa Possui sede e domicílio na RUA RUY BARBOSA, 108 A, CENTRO, RETIROLANDIA, BA, CEP 48.890-000, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2003 data do ato constitutivo. O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A Empresa tem por objeto social:

TRANSPORTE ESCOLAR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PRODUÇÃO MUSICAL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS. EXPOSIÇÕES E FESTAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL OBRAS DE FUNDAÇÕES LOCAÇÃO DE CAMINHOS, SEM CONDUTOR CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E

Jucelene Neta dos Santos



Certifico o Registro sob o nº 29600379510 em 08/04/2019
Protocolo 196962080 de 08/04/2019

Nome da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600379510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103575592471803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
06.068.766/0001-94

FERROVIAS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM
DOMICÍLIOS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E
MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE
PINTURA EM EDIFÍCIOS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E
REFRIGERAÇÃO;

CNAE FISCAL

- 4924800 – Transporte escolar;
- 0161003 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 2330302 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 3600602 – Distribuição de água por caminhões;
- 3811400 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4120400 – Construção de edifícios;
- 4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213800 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221901 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299599 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4313400 – Obras de terraplenagem;
- 4321500 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322302 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329104 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330401 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;

Qualene Mota do Santos



Certifico o Registro sob o nº 29600379510 em 08/04/2019
Protocolo 196962080 de 08/04/2019

Nome da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600379510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103575592471803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
06.068.766/0001-94

- 4330402 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330403 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330404 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4391600 – Obras de fundações;
- 4399103 – Obras de alvenaria;
- 4399105 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4923002 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4930201 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930202 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7711000 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7719599 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739003 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739099 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 7810800 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 8121400 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8130300 – Atividades paisagísticas;
- 8219999 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8230001 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8550302 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 9001902 – Produção musical;

Jucilene Costa dos Santos

[Assinatura]



Certifico o Registro sob o nº 29600379510 em 08/04/2019
Protocolo 196962080 de 08/04/2019

Nome da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600379510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103575592471803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
06.068.766/0001-94

CLAUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, já totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

SÓCIO	PERCENTAGEM	QUOTAS	VALORES
SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA	100%	500.000	R\$ 500.000,00
Total	100%	500.000	R\$ 500.000,00

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA OITAVA: A administração da empresa individual será exercida pela titular, o Sr. SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁSULA DÉCIMA: O sócio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Titular da Empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

Guilene Costa dos Santos



Certifico o Registro sob o nº 29600379510 em 08/04/2019
Protocolo 196962080 de 08/04/2019

Nome da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600379510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103575592471803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



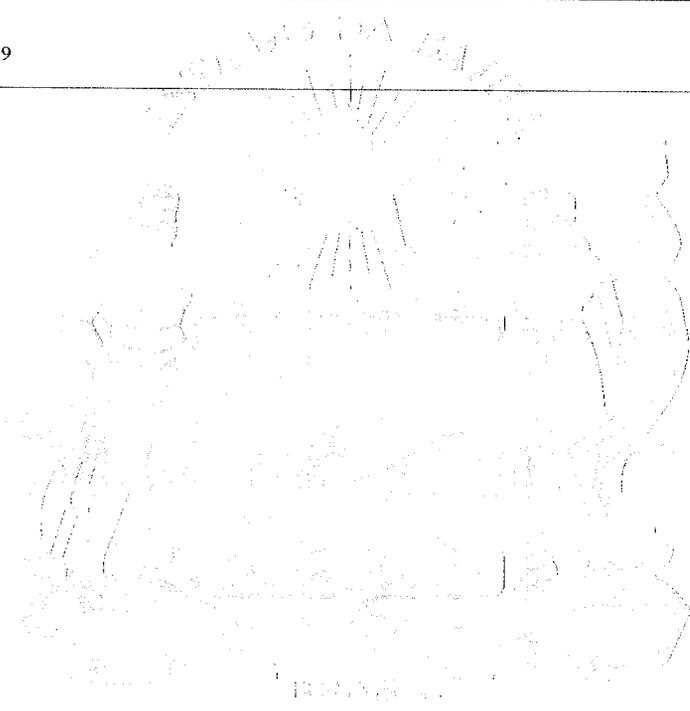


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI
PROTOCOLO	196962080 - 08/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600379510
CNPJ 06.068.766/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600379510 em 08/04/2019

Protocolo 196962080 de 08/04/2019

Nome da empresa SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600379510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103575592471803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/04/2019



TERMO DE ABERTURA

Declara este LEVO PIABO GERAL, número 001 (seis), de quinze
páginas anexadas eletronicamente ao número 01 ao número 10 e se
destina a abertura dos envelopes dos envelopes práticos de
estabelecimento de contratação de obra de construção civil, com
o objetivo de contratar a obra de construção de obra.

Razão Social..... : SICALCHEVINE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.
Endereço..... : RUA RUY BARROSA, 124, A
Cidade..... : ESTIMIAN-BA - BA
Funo..... : CONSTR. (CNPJ: 15.111.111-00)
CNPJ..... : 15.111.111-00
Insc. Estadual..... : 15.111.111-00
Orgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
Data de Inscrição: 02/08/2011, às 17:00 horas, do 1º dia.

ESTIMIAN-BA, 01 DE JUNHO DE 2021.

Sueli Patrícia da Silva L.
SICALCHEVINE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
RUA RUY BARROSA, 124, A
ESTIMIAN-BA - BA

[Assinatura]
RACIONALIDADE DE LIDA
CNPJ - 15.111.111-00
CPF - 000.000.000-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 21/006 95-5

Este documento foi produzido por meio de tecnologia de autenticação digital, permitindo a verificação da autenticidade do documento em qualquer momento e em qualquer lugar.

14.03.21



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-1
Data: 22/06/2021 10:59:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54220-57QA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DATA	LAPSO/DEBITO	DESCRIÇÃO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
02/06/20	00011	VENHA DE SERVIÇOS CP RP 000074	00005	00005	203.829,560
02/06/20	00001	VENHA DE SERVIÇOS CP RP 000074	00005	00005	203.829,560
03/06/20	00003	PS FONE COMD 12/2020	00004	00003	100,000
03/06/20	00001	PS FONE COMD 12/2020	00004	00005	100,000
05/06/20	00004	PS CONTA TELEFONICA MRS 12/2020	00005	00005	11,200
05/06/20	00004	PS CONTA TELEFONICA MRS 12/2020	00005	00005	11,200
07/06/20	00005	PS CONTR. FORNECEDOR MFO-PEÇAS	00003	00005	740,740
07/06/20	00003	PS CONTR. FORNECEDOR MFO-PEÇAS	00003	00005	740,740
09/06/20	00003	PS OPS COMD 12/2020	00004	00005	272,800
09/06/20	00003	PS OPS COMD 12/2020	00004	00005	272,800
10/06/20	00001	PS OPS COMD 12/2020	00004	00005	2.038,200
10/06/20	00001	PS OPS COMD 12/2020	00004	00005	2.038,200
14/06/20	00001	PS CONTA INTERNET	00004	00005	52,000
14/06/20	00001	PS CONTA INTERNET	00004	00005	52,000
16/06/20	00006	PS CONTA LUZ ELÉTRICA	00005	00005	479,200
16/06/20	00006	PS CONTA LUZ ELÉTRICA	00005	00005	479,200
16/06/20	00009	PS CONTR. FORNECEDOR TELEFONIA	00003	00005	420,000
16/06/20	00009	PS CONTR. FORNECEDOR TELEFONIA	00003	00005	420,000
16/06/20	00010	PS CONTR. FORNECEDOR GÁS	00003	00005	510,000
16/06/20	00010	PS CONTR. FORNECEDOR GÁS	00003	00005	510,000
16/06/20	00011	PS CONTR. FORNECEDOR ÁGUA	00003	00005	870,000
16/06/20	00011	PS CONTR. FORNECEDOR ÁGUA	00003	00005	870,000

V.A. CONTABIL - Macromatq software



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-2
 Data: 22/06/2021 10:59:10
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR54221-HJVF;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DIÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020
 INSTALACIONES CONSTRUCCIONES E TRANSPORTES SISELI

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
02/02/20	00013	VERBA DE SERVIÇOS DE NF 0000000	00005	00005	263.900,000
02/02/20	00004	VERBA DE SERVIÇOS DE NF 0000000	00003	00003	263.900,000
03/02/20	00003	RS PAGA COMP 01/2020	00004	00003	476,000
03/02/20	00003	RS PAGA COMP 01/2020	00004	00003	456,000
03/02/20	00004	RS PAGA COMP 01/2020	00004	00003	2.508,400
03/02/20	00004	RS PAGA COMP 01/2020	00004	00005	2.508,400
03/02/20	00005	RS CONTA INTERNET	00002	00005	30,000
03/02/20	00005	RS PAGA COMP 12/2020	00004	00005	50,000
03/02/20	00005	RS PAGA COMP 11/2020	00004	00005	170,000
03/02/20	00001	RS PAGA COMP 12/2020	00004	00003	3.004,000
03/02/20	00001	RS PAGA COMP 12/2020	00004	00005	2.008,000
03/02/20	00007	RS CONTA INTERNET	00002	00005	30,000
03/02/20	00008	RS CONTA OUT ELETRICA	00003	00005	30,000
03/02/20	00008	RS CONTA OUT ELETRICA	00003	00005	143,000
03/02/20	00009	RS CONTA FORNECEDOR GÁS DE	00006	00005	154,000
03/02/20	00009	RS CONTA FORNECEDOR GÁS DE	00006	00005	492,000
03/02/20	00010	RS CONTA FORNECEDOR GÁS DE	00001	00005	146,000
03/02/20	00011	RS CONTA TELEFONICA Mês 01/2020	00005	00005	240,000
03/02/20	00011	RS CONTA TELEFONICA Mês 01/2020	00005	00005	260,160
03/02/20	00011	RS CONTA TELEFONICA Mês 01/2020	00005	00005	200,000
03/02/20	00011	RS CONTA TELEFONICA Mês 01/2020	00004	00005	204,000
03/02/20	00011	RS CONTA TELEFONICA Mês 01/2020	00004	00005	404,000
03/02/20	00009	RS DUBL. FORNECEDOR PNEUMAS	00003	00005	401,000
03/02/20	00009	RS DUBL. FORNECEDOR PNEUMAS	00003	00005	401,000
03/02/20	00009	RS DUBL. FORNECEDOR PNEUMAS	00003	00005	231,000
03/02/20	00004	RS PIS COMP 01/2020	00002	00005	11,500
03/02/20	00004	RS PIS COMP 01/2020	00002	00005	12,000
03/02/20	00004	RS CONTA COMP 01/2020	00003	00005	53,000
03/02/20	00004	RS CONTA COMP 01/2020	00003	00005	59,000

V A Centinhal / Maternag Software



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-3
 Data: 22/06/2021 10:59:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR54222-D8GU;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DIÁRIO DO MES DE MARÇO DE 2021
 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES BIRCEL

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
03/03/2021	00001	TOMADA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00005	00005	200,000,000
03/03/2021	00002	TOMADA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00005	00005	200,000,000
03/03/2021	00003	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00004	00004	200,000,000
03/03/2021	00004	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00004	00004	200,000,000
03/03/2021	00005	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00005	00005	200,000,000
03/03/2021	00006	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00006	00006	200,000,000
03/03/2021	00007	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00007	00007	200,000,000
03/03/2021	00008	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00008	00008	200,000,000
03/03/2021	00009	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00009	00009	200,000,000
03/03/2021	00010	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00010	00010	200,000,000
03/03/2021	00011	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00011	00011	200,000,000
03/03/2021	00012	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00012	00012	200,000,000
03/03/2021	00013	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00013	00013	200,000,000
03/03/2021	00014	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00014	00014	200,000,000
03/03/2021	00015	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00015	00015	200,000,000
03/03/2021	00016	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00016	00016	200,000,000
03/03/2021	00017	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00017	00017	200,000,000
03/03/2021	00018	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00018	00018	200,000,000
03/03/2021	00019	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00019	00019	200,000,000
03/03/2021	00020	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00020	00020	200,000,000
03/03/2021	00021	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00021	00021	200,000,000
03/03/2021	00022	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00022	00022	200,000,000
03/03/2021	00023	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00023	00023	200,000,000
03/03/2021	00024	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00024	00024	200,000,000
03/03/2021	00025	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00025	00025	200,000,000
03/03/2021	00026	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00026	00026	200,000,000
03/03/2021	00027	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00027	00027	200,000,000
03/03/2021	00028	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00028	00028	200,000,000
03/03/2021	00029	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00029	00029	200,000,000
03/03/2021	00030	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00030	00030	200,000,000
03/03/2021	00031	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00031	00031	200,000,000
03/03/2021	00032	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00032	00032	200,000,000
03/03/2021	00033	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00033	00033	200,000,000
03/03/2021	00034	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00034	00034	200,000,000
03/03/2021	00035	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00035	00035	200,000,000
03/03/2021	00036	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00036	00036	200,000,000
03/03/2021	00037	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00037	00037	200,000,000
03/03/2021	00038	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00038	00038	200,000,000
03/03/2021	00039	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00039	00039	200,000,000
03/03/2021	00040	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00040	00040	200,000,000
03/03/2021	00041	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00041	00041	200,000,000
03/03/2021	00042	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00042	00042	200,000,000
03/03/2021	00043	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00043	00043	200,000,000
03/03/2021	00044	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00044	00044	200,000,000
03/03/2021	00045	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00045	00045	200,000,000
03/03/2021	00046	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00046	00046	200,000,000
03/03/2021	00047	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00047	00047	200,000,000
03/03/2021	00048	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00048	00048	200,000,000
03/03/2021	00049	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00049	00049	200,000,000
03/03/2021	00050	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00050	00050	200,000,000
03/03/2021	00051	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00051	00051	200,000,000
03/03/2021	00052	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00052	00052	200,000,000
03/03/2021	00053	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00053	00053	200,000,000
03/03/2021	00054	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00054	00054	200,000,000
03/03/2021	00055	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00055	00055	200,000,000
03/03/2021	00056	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00056	00056	200,000,000
03/03/2021	00057	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00057	00057	200,000,000
03/03/2021	00058	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00058	00058	200,000,000
03/03/2021	00059	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00059	00059	200,000,000
03/03/2021	00060	PS. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	00060	00060	200,000,000



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-4
 Data: 22/06/2021 10:59:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR54223-JOWV;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



DIÁRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2021
 ESTABELECIMENTO DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RINELI

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	TOTAL
02/04/20	00013	VENDA DE SERVIÇOS DE ME 03/2020	00013	00005	200.472.430
02/04/20	00001	VENDA DE SERVIÇOS DE ME 03/2020	00001	00005	200.472.430
03/04/20	00003	PG FICHA COMP 03/2020	00004	00005	542.240
03/04/20	00004	PG CONTA TELEFONICA SOB 03/2020	00004	00005	542.240
04/04/20	00014	PG CONTA TELEFONICA MÊS 03/2020	00005	00005	100.000
07/04/20	00005	PG DUPL. FORNecedor ESPECIAL	00005	00005	140.000
07/04/20	00005	PG DUPL. FORNecedor ESPECIAL	00005	00005	160.000
09/04/20	00006	PG DES COMP 03/2020	00004	00005	760.000
10/04/20	00006	PG DES COMP 03/2020	00004	00005	1.920.000
14/04/20	00017	PG CONTA INTERNET	00005	00005	1.920.000
14/04/20	00007	PG CONTA INTERNET	00005	00005	50.000
17/04/20	00008	PG CONTA LUZ ELÉTRICA	00005	00005	31.000
18/04/20	00009	PG CONTA LUZ ALÉTRICA	00005	00005	479.200
20/04/20	00009	PG DUPL. FORNecedor ESPECIAL	00005	00005	479.200
20/04/20	00009	PG DUPL. FORNecedor ESPECIAL	00005	00005	420.000
21/04/20	00010	PG DUPL. FORNecedor DE	00005	00005	620.000
21/04/20	00010	PG DUPL. FORNecedor DE	00005	00005	447.000
23/04/20	00011	PG DUPL. FORNecedor ESPECIAL	00005	00005	447.000
24/04/20	00011	PG DUPL. FORNecedor ESPECIAL	00005	00005	471.000
25/04/20	00011	PG DUPL. FORNecedor DE	00005	00005	471.000
26/04/20	00011	PG DUPL. FORNecedor DE	00005	00005	374.000
27/04/20	00011	PG DUPL. FORNecedor DE	00005	00005	374.000
28/04/20	00011	PG DUPL. FORNecedor DE	00005	00005	360.000
29/04/20	00011	PG DUPL. FORNecedor DE	00005	00005	379.000
29/04/20	00011	PG DUPL. FORNecedor ESPECIAL	00005	00005	179.000
29/04/20	00011	PG DUPL. FORNecedor ESPECIAL	00005	00005	108.000
29/04/20	00014	PG DES COMP 03/2020	00004	00005	701.000
29/04/20	00004	PG DES COMP 03/2020	00004	00005	267.000
29/04/20	00004	PG COPIAS COMP 03/2020	00004	00005	241.000
29/04/20	00004	PG COPIAS COMP 03/2020	00004	00005	1.200.000
29/04/20	00004	PG LIMP COMP 03/2020	00004	00005	3.000.000
29/04/20	00004	PG LIMP COMP 03/2020	00004	00005	344.000
29/04/20	00004	PG LIMP COMP 03/2020	00004	00005	144.000
29/04/20	00004	PG LIMP COMP 03/2020	00004	00005	3.900.000
29/04/20	00004	PG CELL COMP 03/2020	00004	00005	3.900.000
29/04/20	00004	PG CELL COMP 03/2020	00004	00005	2.349.000
29/04/20	00010	PG DUPL. FORNecedor PEREIRA	00005	00005	2.349.000
29/04/20	00010	PG DUPL. FORNecedor PEREIRA	00005	00005	260.000
29/04/20	00010	PG DUPL. FORNecedor PEREIRA	00005	00005	264.000

© A CONTABIL Y Matricadoq Software



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-5
 Data: 22/06/2021 10:59:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR54224-GQMS;



CNJ: 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DIÁRIO DO MÊS DE MAIO DE 2020
 SIA/SERVÍCIOS DE UTILIDADES E TRANSPORTES ELETRIC

Pág 96

DATA	LAPSEAMENTO	DISTRIBUIDOR	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
01-05-20	00003	VENHA DE SERVIÇOS DE EXP. 0000000	00005	00005	103.510,240
01-05-20	00002	VENHA DE SERVIÇOS DE EXP. 0000000	00005	00005	201.910,240
03-05-20	00003	03- SERV. COMP. 04-2020	00004	00005	021,000
03-05-20	00003	03- SERV. COMP. 04-2020	00004	00005	021,000
03-05-20	00004	03- CONTA TELEFONICA MES 04-2020	00005	00005	71,230
03-05-20	00004	03- CONTA TELEFONICA MES 04-2020	00005	00005	71,230
03-05-20	00005	03- SUPL. FORNECEDOR PROCEPAR	00005	00005	760,740
03-05-20	00005	03- SUPL. FORNECEDOR PROCEPAR	00005	00005	760,740
03-05-20	00006	03- SERV. COMP. 04-2020	00004	00005	020,000
03-05-20	00006	03- SERV. COMP. 04-2020	00004	00005	020,000
03-05-20	00007	03- SERV. COMP. 04-2020	00004	00005	020,000
03-05-20	00007	03- SERV. COMP. 04-2020	00004	00005	020,000
03-05-20	00007	03- CONTA INTERNET	00005	00005	01,000
03-05-20	00007	03- CONTA INTERNET	00005	00005	01,000
03-05-20	00008	03- CONTA LUM. ELÉTRICA	00005	00005	472,260
03-05-20	00008	03- CONTA LUM. ELÉTRICA	00005	00005	472,260
03-05-20	00009	03- SUPL. FORNECEDOR PROCEPAR	00005	00005	620,200
03-05-20	00009	03- SUPL. FORNECEDOR PROCEPAR	00005	00005	620,200
03-05-20	00010	03- SUPL. FORNECEDOR OPE	00005	00005	813,000
03-05-20	00010	03- SUPL. FORNECEDOR OPE	00005	00005	813,000
03-05-20	00011	03- SUPL. FORNECEDOR OBRAS	00005	00005	204,450
03-05-20	00011	03- SUPL. FORNECEDOR OBRAS	00005	00005	204,450

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-6
 Data: 22/06/2021 10:59:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR54225-ZT1T;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



DIÁRIO DE NOTAS DE JUNHO DE 2020
SISTEMAS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RURAIS

DATA	LANÇAMENTO	RESPONSOR	CNTA DEBITADA	CNTA CREDITADA	VALOR
02/06/20	00003	FATURA DE SERVIÇOS DE RE. COLETA	00003	00000	101.400,000
02/06/20	00003	FATURA DE SERVIÇOS DE RE. COLETA	00003	00000	291.600,000
03/06/20	00003	RE. COLETA 03/2020	00003	00000	720,000
03/06/20	00003	RE. COLETA 03/2020	00003	00000	720,000
03/06/20	00004	RE. CONTA TRIBUTARIA MRS 03/2020	00004	00000	71,000
03/06/20	00004	RE. CONTA TRIBUTARIA MRS 03/2020	00004	00000	71,000
03/06/20	00003	RE. CONTR. PATRONAL PROCELAR	00003	00000	760,000
03/06/20	00003	RE. CONTR. PATRONAL PROCELAR	00003	00000	760,000
03/06/20	00004	RE. CONTR. PATRONAL PROCELAR	00004	00000	270,000
03/06/20	00004	RE. CONTR. PATRONAL PROCELAR	00004	00000	270,000
03/06/20	00003	RE. CONTR. PATRONAL PROCELAR	00003	00000	2.036,000
03/06/20	00003	RE. CONTR. PATRONAL PROCELAR	00003	00000	2.036,000
03/06/20	00003	RE. CONTR. PATRONAL PROCELAR	00003	00000	50,000
03/06/20	00003	RE. CONTR. PATRONAL PROCELAR	00003	00000	50,000
03/06/20	00004	RE. CONTR. PATRONAL PROCELAR	00004	00000	400,000
03/06/20	00004	RE. CONTR. PATRONAL PROCELAR	00004	00000	400,000
03/06/20	00003	RE. CONTR. PATRONAL PROCELAR	00003	00000	20,000
03/06/20	00003	RE. CONTR. PATRONAL PROCELAR	00003	00000	20,000
03/06/20	00004	RE. CONTR. PATRONAL PROCELAR	00004	00000	400,000
03/06/20	00004	RE. CONTR. PATRONAL PROCELAR	00004	00000	400,000



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-7
Data: 22/06/2021 10:59:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54226-IKAO;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



DIÁRIO DO MES DE JUNHO DE 2021
 ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

DATA	LANÇAMENTO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR	VALOR
02/07/20	00003	VENDA DE SERVIÇOS DE SP 06/2020	00003	00,00	201.810,200
02/07/20	00002	VENDA DE SERVIÇOS DE NF 06/2020	00002	00,00	200.878,200
03/07/20	00003	RE FATA COMP 06/2020	00004	00,00	100,000
03/07/20	00002	RE FATA COMP 06/2020	00004	00,00	100,000
05/07/20	00004	RE CONTA TELEFONICA MES 06/2020	00004	00,00	71,230
05/07/20	00004	RE CONTA TELEFONICA MES 06/2020	00004	00,00	71,230
07/07/20	00005	RE CONTA FORNECEDOR PROCELPAR	00005	00,00	760,740
07/07/20	00005	RE CONTA FORNECEDOR PROCELPAR	00005	00,00	760,740
10/07/20	00006	RE CONTA COMP 06/2020	00006	00,00	0,000
10/07/20	00006	RE CONTA COMP 06/2020	00006	00,00	0,000
10/07/20	00001	RE CONTA COMP 06/2020	00006	00,00	0,000
10/07/20	00001	RE CONTA COMP 06/2020	00006	00,00	0,000
14/07/20	00007	RE CONTA INTERNET	00007	00,00	50,000
14/07/20	00007	RE CONTA INTERNET	00007	00,00	50,000
15/07/20	00008	RE CONTA LUC ELETRICA	00008	00,00	0,000
15/07/20	00008	RE CONTA LUC ELETRICA	00008	00,00	0,000
15/07/20	00009	RE CONTA FORNECEDOR PROCELPAR	00009	00,00	420,000
15/07/20	00009	RE CONTA FORNECEDOR PROCELPAR	00009	00,00	420,000
20/07/20	00010	RE CONTA FORNECEDOR ODE	00010	00,00	81,000
20/07/20	00010	RE CONTA FORNECEDOR ODE	00010	00,00	81,000
21/07/20	00011	RE CONTA FORNECEDOR PROCELPAR	00011	00,00	0,000
21/07/20	00011	RE CONTA FORNECEDOR PROCELPAR	00011	00,00	0,000



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-8
 Data: 22/06/2021 10:59:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR54227-RM1A;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

UNIDADE DO MÊS DE AGOSTO DE 2020
CONTABILIDADE CONTÁBIL E ORÇAMENTAL

DATA	LANÇAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
01/08/20	00017	VENDA DE SERVIÇOS CP RP 1200003	00017	00017	204.969,250
01/08/20	00018	VENDA DE SERVIÇOS CP RP 000003	00018	00018	209.969,250
01/08/20	00019	RE PAGA COND 000000	00019	00019	129,060
01/08/20	00020	RE PAGA COND 000000	00020	00020	74,300
01/08/20	00021	RE CONTA TELEFONICA MES 000000	00021	00021	11,250
01/08/20	00022	RE CONTA TELEFONICA MES 000000	00022	00022	71,200
01/08/20	00023	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00023	00023	160,740
01/08/20	00024	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00024	00024	140,740
01/08/20	00025	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00025	00025	202,300
01/08/20	00026	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00026	00026	202,300
01/08/20	00027	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00027	00027	202,300
01/08/20	00028	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00028	00028	202,300
01/08/20	00029	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00029	00029	202,300
01/08/20	00030	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00030	00030	202,300
01/08/20	00031	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00031	00031	202,300
01/08/20	00032	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00032	00032	202,300
01/08/20	00033	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00033	00033	202,300
01/08/20	00034	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00034	00034	202,300
01/08/20	00035	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00035	00035	202,300
01/08/20	00036	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00036	00036	202,300
01/08/20	00037	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00037	00037	202,300
01/08/20	00038	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00038	00038	202,300
01/08/20	00039	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00039	00039	202,300
01/08/20	00040	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00040	00040	202,300
01/08/20	00041	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00041	00041	202,300
01/08/20	00042	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00042	00042	202,300
01/08/20	00043	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00043	00043	202,300
01/08/20	00044	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00044	00044	202,300
01/08/20	00045	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00045	00045	202,300
01/08/20	00046	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00046	00046	202,300
01/08/20	00047	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00047	00047	202,300
01/08/20	00048	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00048	00048	202,300
01/08/20	00049	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00049	00049	202,300
01/08/20	00050	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00050	00050	202,300
01/08/20	00051	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00051	00051	202,300
01/08/20	00052	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00052	00052	202,300
01/08/20	00053	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00053	00053	202,300
01/08/20	00054	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00054	00054	202,300
01/08/20	00055	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00055	00055	202,300
01/08/20	00056	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00056	00056	202,300
01/08/20	00057	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00057	00057	202,300
01/08/20	00058	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00058	00058	202,300
01/08/20	00059	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00059	00059	202,300
01/08/20	00060	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00060	00060	202,300
01/08/20	00061	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00061	00061	202,300
01/08/20	00062	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00062	00062	202,300
01/08/20	00063	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00063	00063	202,300
01/08/20	00064	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00064	00064	202,300
01/08/20	00065	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00065	00065	202,300
01/08/20	00066	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00066	00066	202,300
01/08/20	00067	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00067	00067	202,300
01/08/20	00068	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00068	00068	202,300
01/08/20	00069	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00069	00069	202,300
01/08/20	00070	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00070	00070	202,300
01/08/20	00071	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00071	00071	202,300
01/08/20	00072	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00072	00072	202,300
01/08/20	00073	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00073	00073	202,300
01/08/20	00074	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00074	00074	202,300
01/08/20	00075	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00075	00075	202,300
01/08/20	00076	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00076	00076	202,300
01/08/20	00077	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00077	00077	202,300
01/08/20	00078	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00078	00078	202,300
01/08/20	00079	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00079	00079	202,300
01/08/20	00080	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00080	00080	202,300
01/08/20	00081	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00081	00081	202,300
01/08/20	00082	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00082	00082	202,300
01/08/20	00083	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00083	00083	202,300
01/08/20	00084	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00084	00084	202,300
01/08/20	00085	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00085	00085	202,300
01/08/20	00086	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00086	00086	202,300
01/08/20	00087	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00087	00087	202,300
01/08/20	00088	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00088	00088	202,300
01/08/20	00089	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00089	00089	202,300
01/08/20	00090	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00090	00090	202,300
01/08/20	00091	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00091	00091	202,300
01/08/20	00092	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00092	00092	202,300
01/08/20	00093	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00093	00093	202,300
01/08/20	00094	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00094	00094	202,300
01/08/20	00095	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00095	00095	202,300
01/08/20	00096	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00096	00096	202,300
01/08/20	00097	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00097	00097	202,300
01/08/20	00098	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00098	00098	202,300
01/08/20	00099	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00099	00099	202,300
01/08/20	00100	RE CONTR. FORNECEDOR FARMACIA	00100	00100	202,300



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-9
Data: 22/06/2021 10:59:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54228-EQ6T;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DIÁRIO DO MES DE SETEMBRO DE 2020
 SUBALSERVIDOR CONDIÇÕES E TRANSPORTES ESPECIAIS

Pág. 10

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
01/09/20	00013	VEDA DE SERVIÇOS DE NF 000084	00003	00003	209.549,710
01/09/20	00002	VEDA DE SERVIÇOS DE NF 000084	00003	00003	209.549,710
02/09/20	00003	RF FOTO COMB 000000	00004	00002	720,040
03/09/20	00002	RF FOTO COMB 000000	00004	00004	720,040
05/09/20	00004	RF CONTA TELEFONICA MOB BR-2020	00005	00005	52,230
05/09/20	00004	RF CONTA TELEFONICA MOB BR-2020	00005	00005	52,230
07/09/20	00005	RF DUPL FORNECEDOR PROCPAR	00002	00000	560,040
07/09/20	00005	RF DUPL FORNECEDOR PROCPAR	00002	00005	560,040
07/09/20	00006	RF SPS COMB 000000	00004	00005	7.036,200
07/09/20	00006	RF SPS COMB 000000	00004	00005	7.036,200
12/09/20	00001	RF SPS COMB 000000	00004	00005	270,800
12/09/20	00001	RF SPS COMB 000000	00004	00005	270,800
13/09/20	00011	RF CONTA INTERNET	00002	00005	52,000
14/09/20	00007	RF CONTA INTERNET	00002	00005	52,000
15/09/20	00009	RF CONTA LIG ELETRICA	00003	00005	52,000
15/09/20	00009	RF CONTA LIG ELETRICA	00003	00005	479,240
20/09/20	00008	RF DUPL FORNECEDOR PROCPAR	00003	00002	620,400
20/09/20	00008	RF DUPL FORNECEDOR PROCPAR	00003	00002	620,400
20/09/20	00010	RF DUPL FORNECEDOR SPS	00002	00005	670,200
20/09/20	00010	RF DUPL FORNECEDOR SPS	00002	00005	670,200
20/09/20	00011	RF DUPL FORNECEDOR PROCPAR	00003	00005	670,540
23/09/20	00011	RF DUPL FORNECEDOR PROCPAR	00003	00005	670,540
24/09/20	00009	RF DUPL FORNECEDOR PROCPAR	00003	00005	670,200
24/09/20	00009	RF DUPL FORNECEDOR PROCPAR	00003	00005	670,200
25/09/20	00014	RF DUPL FORNECEDOR SPS	00002	00005	670,200
25/09/20	00014	RF DUPL FORNECEDOR SPS	00002	00005	670,200
25/09/20	00011	RF DUPL FORNECEDOR PROCPAR	00003	00005	670,540
25/09/20	00011	RF DUPL FORNECEDOR PROCPAR	00003	00005	670,540
26/09/20	00010	RF DUPL FORNECEDOR SPS	00002	00005	113,000
26/09/20	00010	RF DUPL FORNECEDOR SPS	00002	00005	113,000
30/09/20	00001	RF DUPL FORNECEDOR VISAGEL	00003	00005	1.029,150
30/09/20	00001	RF DUPL FORNECEDOR VISAGEL	00003	00005	1.029,150



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-10
 Data: 22/06/2021 10:59:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR54229-KY34;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



DIÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020
SIGALBENTIVO COMODIDADES E TRANSPORTES RUA ELI

Pag 11

DATA	LAVANHEIROS	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
02/10/20	00013	VENDA DE SERVIÇOS DE INF. 00013	00000	00000	200.000,00
02/10/20	00002	VENDA DE SERVIÇOS DE INF. 00002	00000	00000	200.000,00
02/10/20	00003	RD DES COMP. 00003	00004	00003	120.000,00
02/10/20	00002	RD DES COMP. 00002	00004	00002	120.000,00
02/10/20	00004	RD CONTA TELEFONICA MES 00004	00005	00004	70.000,00
02/10/20	00004	RD CONTA TELEFONICA MES 00004	00005	00004	70.000,00
02/10/20	00005	RD DUPL. FORNECEDOR PROCTEAM	00006	00005	70.000,00
02/10/20	00005	RD DUPL. FORNECEDOR PROCTEAM	00006	00005	70.000,00
02/10/20	00006	RD DES COMP. 00006	00007	00006	200.000,00
02/10/20	00006	RD DES COMP. 00006	00007	00006	200.000,00
02/10/20	00007	RD DES COMP. 00007	00008	00007	200.000,00
02/10/20	00007	RD DES COMP. 00007	00008	00007	200.000,00
02/10/20	00008	RD CONTA INTERNET	00009	00008	50.000,00
02/10/20	00008	RD CONTA INT. ELETRICA	00010	00008	400.000,00
02/10/20	00009	RD CONTA INT. ELETRICA	00010	00009	400.000,00
02/10/20	00009	RD DUPL. FORNECEDOR PROCTEAM	00011	00009	600.000,00
02/10/20	00009	RD DUPL. FORNECEDOR PROCTEAM	00011	00009	600.000,00
02/10/20	00010	RD DUPL. FORNECEDOR OPA	00012	00010	1.000.000,00
02/10/20	00010	RD DUPL. FORNECEDOR OPA	00012	00010	1.000.000,00

MA Software - Nextmag Software



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-11
Data: 22/06/2021 10:59:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54230-QI0D;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DIÁRIO DO MÊS DE JUNHO DE 2021
 REGISTROS DE CONTABILIDADE E TRANSPORTES ELETRÔNICOS

DATA	LANÇAMENTO	RECURSOS	CONTA DEBETADA	CONTA CREDITADA	VALOR
06/11/20	00003	VENDA DE SERVIÇOS DE NF 00003	00003	00003	202.571.390
06/11/20	00004	VENDA DE SERVIÇOS DE NF 00004	00004	00004	202.571.390
06/11/20	00003	00 FONE COMU 10/2020	00004	00003	270.000
06/11/20	00004	00 FONE COMU 10/2020	00003	00004	270.000
06/11/20	00003	00 CONTA TELEFONICA MES 10/2020	00003	00003	71.230
06/11/20	00004	00 CONTA TELEFONICA MES 10/2020	00003	00004	71.230
06/11/20	00003	00 DUPL FUNDADOR PRINCIPAL	00003	00003	670.000
06/11/20	00004	00 DUPL FUNDADOR PRINCIPAL	00003	00004	670.000
06/11/20	00003	00 GÁS COMU 10/2020	00004	00003	271.000
06/11/20	00004	00 GÁS COMU 10/2020	00003	00004	271.000
06/11/20	00003	00 GÁS COMU 10/2020	00004	00003	2.028.000
06/11/20	00004	00 GÁS COMU 10/2020	00003	00004	2.028.000
06/11/20	00003	00 CONTA INTERNET	00003	00003	50.000
06/11/20	00004	00 CONTA INTERNET	00003	00004	50.000
06/11/20	00003	00 CONTA LIG ELÉTRICA	00003	00003	479.280
06/11/20	00004	00 CONTA LIG ELÉTRICA	00003	00004	479.280
06/11/20	00003	00 DUPL FUNDADOR PRINCIPAL	00003	00003	420.000
06/11/20	00004	00 DUPL FUNDADOR PRINCIPAL	00003	00004	420.000
06/11/20	00003	00 DUPL FUNDADOR PRINCIPAL	00003	00003	813.000
06/11/20	00004	00 DUPL FUNDADOR PRINCIPAL	00003	00004	813.000
06/11/20	00003	00 DUPL FUNDADOR PRINCIPAL	00003	00003	870.000
06/11/20	00004	00 DUPL FUNDADOR PRINCIPAL	00003	00004	870.000

V.A. Contabil / Masterway Software



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-12
 Data: 22/06/2021 10:59:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR54231-EM66;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2020
SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

Pág.: 0014

RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITAS DE VENDAS DE SERVIÇOS.....	3.440.990,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	(1.166.800,50)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS DE SERVIÇOS.....	(411.223,20)
LUCRO BRUTO.....	1.862.966,30
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	(150.311,80)
DESPESAS C/PESSOAL.....	(180.123,90)
ENCARGOS SOCIAIS.....	(18.333,50)
LUCRO ANTES DO IRPJ.....	1.514.197,10
(-) IMPOSTO DE RENDA.....	0,00
LUCRO ANTES DA CSLL.....	1.514.197,10
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL.....	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	1.514.197,10

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,
realizado em 31 de dezembro de 2020.

Retirolândia - BA, 31 de dezembro de 2020.

Sarah Bastos de Souza L.
SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 004.893.12-03

[Assinatura]
MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 000709 - BA
CPF 886.980.825-71



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-14
Data: 22/06/2021 10:59:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54233-87AN;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE 06/2020/2020
 SINALSERVITE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
 CNPJ: 06.858.706/0001-14

Pág. 0015

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE			
RESPONSABILIDADES			229.371,900
CAIXA	16.851,500		
BANCO DO PIAUI	177.121,400		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			2.836.795,100
IMOBILIZADO			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	400.000,000		
VEICULOS	500.000,000		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	450.000,000		
MOBILIA E FURNELIÇOS	310.000,000		
OUTROS BENS	1.176.795,100		
TOTAL DO ATIVO			3.066.167,000

Retido em 22/06/2021

Carla Bastos de Souza Lima

SINALSERVITE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
 RUA BRAGA, 100 - JARDIM
 SOFTE ADMINISTRATIVO
 CEP: 06.858.706/0001-14

[Assinatura]
 CARLA BASTOS DE SOUZA LIMA
 CONTABILISTA
 CEP: 06.858.706/0001-14



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-15
 Data: 22/06/2021 10:59:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR54234-S1Z8;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
 Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2020
 SERVICIOS CONSTRUTORA E TRANSPORTES MIRELÉ
 CNPJ 06.046.887/0001-94

PRZ 0016

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			
CONTAS A PAGAR			62.970.500
IMPOSTOS A PAGAR	21.850.500	50.870.500	
FORNecedores	40.120.000		
PATRIMONIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			2.014.297.100
CAPITAL INDETERMINADO		400.000.000	
RESERVAS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	592.000.000		
RESERVAS ACUMULADAS	1.514.297.100	1.514.297.100	

TOTAL DO PASSIVO

2.076.267.600

Reconhecemos a validade do presente Balanço Patrimonial, emitido em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, incluindo Livro do Alvará, sendo no Passivo o Valor Total de R\$ 2.076.267,60 (Dois milhões setenta e seis mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Saltinho - BA 21 de dezembro de 2020

Sérgio Roberto de Souza Lima
 SERVICIOS CONSTRUTORA E TRANSPORTES MIRELÉ
 SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA LIMA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 034.827.100-37

[Assinatura]
 MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA
 CONTADOR
 CRC - 022.709 - BA
 CEP 466.900-925/02



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-16
 Data: 22/06/2021 10:59:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR54235-6WQS;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



Empresa: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

Exercício: 2020

Indicadores Econômicos Financeiros

Índice	Fórmula	Resultado
ÍNDICES DE LIQUIDEZ		
Índice de liquidez geral	$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	35,57
Índice de liquidez corrente	$ILC = AC / PC$	4,11
Índice de liquidez seca	$ILS = (AC - EST) / PC$	4,11
ÍNDICES DE ESTRUTURA		
Participação de terceiros	$CT/CP = (PC + ELP) / PL$	15,22%
Passivo Circulante / Patrimônio Líquido	PC / PL	15,22%
Exigível de longo prazo / Patrimônio Líquido	ELP / PL	0,00%
Capital de Terceiros / Passivo Total	$(PC+ELP) / (PC+ELP+PL)$	13,21%
Passivo Circulante / Capital de Terceiros	$PC / (PC + ELP)$	100,00%
Imobilização de recursos permanentes	$AP / (ELP+PL)$	99,89%
Imobilização do patrimônio líquido	AP / PL	99,89%
ÍNDICES DE ATIVIDADE		
Giro de duplicatas a pagar	$GDP = \text{Compras} / \text{Média Duplicatas a pagar}$	3
Prazo médio de pagamento	$PMP = 360 / GDP$	105
Giro do estoque	$GE = \text{CMV} / \text{Estoque Médio}$	1
Prazo médio do estoque	$PME = 360 / GE$	251
Giro do recebimento	$GR = \text{Vendas} / \text{Média Duplicatas a receber}$	5
Prazo médio de recebimento	$PMR = 360 / GR$	78
ÍNDICES DE RENTABILIDADE		
Retorno sobre o investimento	$ROI = LL / AT$	72,07%
Retorno sobre o patrimônio líquido	$ROE = LL / PL$	83,04%
Margem de lucro operacional (lucratividade)	$ML = LO / RB$	33,74%
Margem de lucro líquido (lucratividade)	$ML = LL / RB$	33,74%
Índice de Solvência Geral	$SG = AT / (PC + PNC)$	30,32%
Giro do ativo	$GIRO = RB / AT$	2,14
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO		
Índice de Endividamento	$IE = PC + ELP / AT$	0,25%
Índice de Solvência geral	$ISG = AT / (PC + ELP)$	16,85%

Retirolândia - BA, 31 de Dezembro de 2020.

Selo Digital

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CARTELA REGISTRADA EM 03/04/2014

Selo Digital

MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-17
 Data: 22/06/2021 10:59:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR54236-ZNO4;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Selo Digital
 Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ No. 06.068.766/0001-64, com sede na Rua Ruy Barbosa, No. 108 - A, Bairro Centro, CEP 48.750-000, na cidade de Retirolândia - BA, atesta para os devidos fins de participação de licitações nas esferas Federal, Estadual e Municipal, que a apresentação das notas abaixo, correspondem ao balanço patrimonial da empresa, bem como os índices do balanço foram extraídos do último exercício, referente ao ano de 2020.

- Livro diário No. 006;
- O balanço foi feito de acordo com a instrução normativa No. 11 de 05 de dezembro de 2013;
- O balanço demonstra a estabilidade financeira da empresa através dos índices de liquidez geral, liquidez corrente, índice de endividamento, grau de endividamento e solvência geral;
- O período de apuração foi de 01/01/2020 a 31/12/2020;
- O valor do Patrimônio líquido da empresa é de R\$ 2.014.197,10;
- A presente Nota explicativa foi registrada na junta comercial juntamente com o Balanço Patrimonial e livro diário.

Retirolândia - BA, 31 de dezembro de 2020.


SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
RUA RUY BARBOSA DE SOUZA LIMA
CENTRO ADMINISTRATIVO
CEP: 48.750-000


MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CNPJ: 02.270.818-00
CIVIL 298.941.928-02



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-18
Data: 22/06/2021 10:59:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54237-MZ07;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei nº 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem a validação quaisquer débitos ou infrações que posteriormente venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão nº: BA-2021/96008412
 Nome: KASSIO ARAUJO DE LIMA CPF: 986.881.925-72
 CRC/ST nº: BA-822789-0 Categoria: CONTADOR
 Validade: 31/08/2021
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO
 Livro: DIÁRIO
 Nº: 006 Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF: 986.881.925-72 Controle: 6373.6687.7315.7629



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-19
 Data: 22/06/2021 10:59:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR54238-8D5E;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DECLARAÇÃO

Eu Kassio Araujo de Lima, Contador CRC/BA 22709, portador do CPF N° 986.981.925-72, atesto para devidos fins que os Índices Financeiros do Exercício de 2020 da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 06.068.766/0001-94, sediada a Rua Ruy Barbosa, 108 A - Centro - Retrolândia - Bahia, CEP 48750-000, foram extraídos do Balanço Patrimonial referente ao Exercício de 2020, no cumprimento da verdade dou fe

Esta declaração tem validade até o vencimento do prazo de apresentação do Balanço.

Valente - BA, 31 de Dezembro de 2020.

Tabelionato de Notas
Valente - BA

Kassio Araujo de Lima
KASSIO ARAUJO DE LIMA
CPF: 986.981.925-72
CONTADOR: 22709 - CRC/BA

Saulo Boaventura de Souza Lima
SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 06.068.766/0001-94
Saulo Boaventura de Souza Lima
CPF: 004.882.705-37 / CRA 27010
Proprietário/Administrador
REPRESENTANTE LEGAL

Tabelionato de Notas com Função de Protocolo de Valente
Rua 1 de Maio, n. 79 - Centro - Valente-BA - Tel: (75) 2263-2313

Reconhecimento por Semelhança 0001 Emitido de
KASSIO ARAUJO DE LIMA
Emitido em: 22/06/2021 às 10:59:12
Valor: R\$ 4,66
Selo: 2242 AB 261 1408-0
Em Testemunho da Verdade
Saulo Boaventura de Souza Lima
22/06/2021 - Valente - BA



Reconhecimento por semelhança emitido em Valente - BA
DE SOUZA LIMA

Em Testemunho da Verdade Wanderson Sanches
Oliveira, Escrevente Autorizado. A escritura só tem
validade acompanhada no QR Code -
RETROLÂNDIA - BA - 10/6/2021 - Valor do Ato: R\$
4,66 Emitido em: 22/06/2021 às 10:59:12

2242 AB 261 1408-0
SELO RECONHECIMENTO



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-21
Data: 22/06/2021 10:59:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54240-1YRZ;



CNPJ: 06870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Wálber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2021 14:55:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

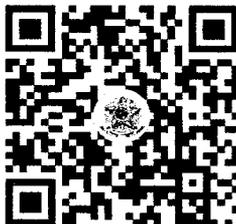
¹**Código de Autenticação Digital:** 59412206219475077584-1 a 59412206219475077584-21

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcbda1f6b4fcb71701168e00cbbf467da422c8bf0035bf4080f9088af5fd9225dcf275be0be26c03346dcf4a3d06bcf4ee0b60d939b4a80628dfd66b1e0bb5fa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 754837009 SSP BA

CPF
 004.882.705-37 DATA NASCIMENTO
 27/10/1982

FILIAÇÃO
 JOAO BATISTA FAGUNES
 DE LIMA
 ITAMAR DE FATIMA BOAVE
 NTURA DE SOUZA LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 2D

Nº REGISTRO
 01833706107 VALIDADE
 17/01/2001

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1846479544

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1846479544

Saulo Boaventura de Souza Lima
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CONCEICAO DO COITE, BA DATA EMISSÃO
 07/02/2020

Sodal
 Rodrigo Figueiredo de Souza Lima
 Assessor de Registro
 08116055255
 BA710390179

BAHIA



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 59412802201059550562-1; Data: 28/02/2020 11:06:04
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV42424-600B;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2020 10:48:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 59412802201059550562-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

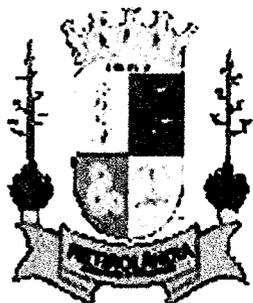
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83faaf7f1d077d6b73595cedf39906cd2e16a04a59cd70b8f36d85cfad26ab0c937ddc3cd36923a9ebc10d3ff713
 51cce0b60d939b4a80628dfd66b1e0bb65fa



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 340713	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2016	
NOME OU RAZÃO SOCIAL SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI	CNPJ/CPF 06.068.766/0001-94		
(NOME FANTASIA) A 3 X SERVIÇOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIAL 4924-8/00 - Transporte escolar 4924-8/00			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 23 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO RUA RUY BARBOSA	NÚMERO 108A	COMPLEMENTO	
CEP 48750000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RETIROLÂNDIA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE VALIDADE 31/12/2022	





Prefeitura Municipal de Retirolândia

Secretaria Municipal de Finanças

RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177

CENTRO - RETIROLÂNDIA - BA CEP: 48750-000

CNPJ: 13.844.220/0001-43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000273/2021.E

Nome/Razão Social: **SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**

Nome Fantasia: **A 3 X SERVIÇOS**

Inscrição Municipal: **340713**

CPF/CNPJ: **06.068.766/0001-94**

Endereço: **RUA RUY BARBOSA, 108A**

CENTRO RETIROLÂNDIA - BA CEP: 48750-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 28/12/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/03/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600006576661000009422090000273202112280**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://retirolandia.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220998854

RAZÃO SOCIAL SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063.063.645 - BAIXADO	CNPJ 06.068.766/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 06.068.766/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:32 do dia 30/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2022.

Código de controle da certidão: **0D59.78D7.221C.1962**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.068.766/0001-94

Razão Social: SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTE SE

Endereço: RUA RUY BARBOSA 108 A / CENTRO / RETIROLANDIA / BA / 48750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

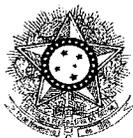
Validade: 19/02/2022 a 20/03/2022

Certificação Número: 2022021901501007029587

Informação obtida em 26/02/2022 14:48:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.068.766/0001-94

Certidão n°: 58061238/2021

Expedição: 30/12/2021, às 09:07:06

Validade: 27/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.068.766/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





24/02/2022

005513260

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005513260**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/02/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, portador do CNPJ: 06.068.766/0001-94, estabelecida na Rua Ruy Barbosa, 108A, Centro, CEP: 48750-000, Retirolandia - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

005513260





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 - CENTRO
RETIROLÂNDIA - BA - CEP: 48750-000
FONE(S): (75) 3202 1176 CNPJ/MF: 13.844.220/0001-43

Alvará

DE LICENÇA 00030/ 2022

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

NOME FANTASIA

A 3 X SERVIÇOS

ENDEREÇO

RUA RUY BARBOSA 108A CENTRO - RETIROLÂNDIA - BA

ATIVIDADE

Transporte escolar 4924-8/00

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE

4924-8/00

CAD. ECONÔMICO

340713

CPF/CNPJ

06.068.766/0001-94

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

INTEGRAL

Das: 08:00 às 17:00

RESTRICÇÕES

DATA EMISSÃO

10/01/2022

VALIDADE

31/12/2022

MARLISON

Marlison dos S. Souza
Chefe de Setor
Metr. 204179



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7e274bcdd97798b98583f5d8b449596e5cdf06dc277e39a458fa2c61216b6267** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46175** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará 2022**", cujo assunto é descrito como "**Alvará 2022**", faz prova de que em **13/01/2022 18:11:57**, o responsável **Sisal Service Construções e Transportes Eireli (06.068.766/0001-94)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Sisal Service Construções e Transportes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/01/2022 18:13:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x582d4c7d9fc3f1d2fe0410c6fecc4d025efb59732cebdd9d8efcae0ca2cf73b4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 87558/2021
Emissão: 31/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 4cW51

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME

CNPJ: 06.068.766/0001-94

Registro: 0001001581

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 08/04/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO E GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS EM EDIFICAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUY BARBOSA, 108 A, CENTRO, RETIROLÂNDIA, BA, 48750000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 26/11/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000001002223BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA

Registro: 0513546464

CPF: 181.078.425-53

Data Início: 03/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da lei 5194/66 com restrição das atividades a, b, c, d, e, f, h referente a aeroportos, barragens e portos.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 104459/2021
Emissão: 28/07/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 4a489

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA
Registro: 0513546464
CPF: 181.078.425-53

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/08/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da lei 5194/66 com restrição das atividades a, b, c, d, e, f, h referente a aeroportos, barragens e portos.

Restrições: com restrição das atividades a, b, c, d, e, f, h referente a aeroportos, barragens e portos.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA

Data de Formação: 22/02/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: OFARO EMPREENDIMENTOS DA COLETA E CONSTRUÇÃO LTDA

Registro: 0010199187

CNPJ: 37.290.097/0001-24

Data início: 28/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME

Registro: 0001001581

CNPJ: 06.068.766/0001-94

Data início: 03/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

16240/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA**
Registro: **92648** RNP: **0513546464**
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **BA20180061373** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2018 Baixada em: 03/05/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EMPREENHIMENTOS SISALSERVICE LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS** CPF/CNPJ: **13.808.217/0001-74**
Endereço do contratante: RUA JOAO FELIX Nº: 95
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Antas UF: BA CEP: 48420000
Contrato: 133/2017 Celebrado em: 04/08/2017
Valor do contrato: R\$ 140.104,10 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: POVOADO BREJO Nº: S/N
Complemento: Bairro: POVOADO
Cidade: Antas UF: BA CEP: 48420000
Data de início: 04/08/2017 Conclusão efetiva: 30/06/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS CPF/CNPJ: 13.808.217/0001-74

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 370.91 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #112 - ESTRUTURA DE MADEIRA 111 - Execução de Obra Técnica 190.61 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 370.91 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 46.10 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 111 - Execução de Obra Técnica 370.91 METRO QUADRADO;**

Observações

ART de EXECUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE do POVOADO BREJO, NO MUNICÍPIO DE ANTAS - BA, COM 370,91 M² DE AREA, CONFORME CONTRATO 133/2017, NO VALOR DE R\$ 140.104,10.

Informações Complementares

- Com exceção de capina e iluminação pública por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- Considerar como serviço de instalação elétrica, apenas, de baixa tensão em edificação.
- O período de execução dos serviços foi de 04/08/2017 a 27/04/2018 e o profissional solicitante possui vínculo com a empresa executora EMPREENHIMENTOS SISALSERVICE LTDA-ME CNPJ:06.068.766/0001-94 desde 03/04/2018.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 16240/2018
05/06/2018, 11:21
5dWCy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5dWCy





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

16240/2018

Atividade concluída

Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



A T E S T A D O DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, que a **EMPREENHIMENTOS SISALSERVICE LTDA- ME**, CNPJ N.º 06.068.766/0001-94, sob responsabilidade técnica do Eng.º Josuel Araújo Oliveira, CREA-BA 92.648, executou dentro dos prazos e especificações estabelecidos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, o serviço de Construção do Posto de Saúde do Povoado Brejo no Município de Antas – Bahia, conforme contrato N.º 133/2017, e seus demais aditivos:

1) CARACTERÍSTICAS CONTRATUAIS

- 1.1 - Início das Obras: 04/08/2017
- 1.2 - Conclusão das Obras: 27/04/2018
- 1.3 - Endereço da Obra: Povoado Brejo, Município de Antas - BA
- 1.4 - Volume total de obra: 370,91 m²
- 1.5 - Valor inicial do contrato: R\$ 140.104,10

2) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Cod. Sinapi	Especificação	Unid	Quant
1.0		SERVICIOS PRELIMINARES		
1.1	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M ²	202 16
1.2	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA. ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1 50M SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	202 16
1.3	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M ²	6 30
1.4	ORSE/6	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO E= 0,09M - REVESTIDA	M ³	0 80
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS AF_03/2016	M ³	24 68
2.2	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M ³	11 85
2.3	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTACAO MECANIZADA. AF_05/2016	M ³	13 26
3.0		INFRAESTRUTURA		
3.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MACRO APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 5 CM AF_08/2017	M2	20 92
3.2	92759	ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	89 09
3.3	92761	ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 0MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	414,74
3.4	74076/001	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X	M ²	32 94
3.5	94964	CONCRETO FCK = 20MPA. TRAÇO 1 2 7 3 (CIMENTO: AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M ³	9 28
3.6	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	9 28
4.0		SUPERESTRUTURA		
4.1	92759	ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	285 61
4.2	92762	ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 0MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	106 35
4.3	80 67	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X	M ²	48 24
4.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA. TRAÇO 1 2 7 3 (CIMENTO: AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M ³	4 87
	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4 87
4.5	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1 5 M DE VÃO AF_03/2016	M	10 66
4.6	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1 5 M DE VÃO AF_03/2016	M	5 60

Manoel Sidonio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Edson Costa Borges
Eng.º Civil
CREA-BA 20943-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão n.º 16240/2018, emitida em 05/06/2018



Certidão nº 16240/2018
05/06/2018, 13:00

Chave de Impressão: 5dWCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2018 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



5.0 PAREDES/PAINÉIS				
5.1	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M²	192.90
5.2	95465	COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	1.50
6.0 COBERTURA				
6.1	72089	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	131.67
6.2	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M²	190,61
6.3	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M²	190.61
6.4	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1 2 9 (CIMENTO, CAL E AREIA) AF_06/2016	M	45.20
6.5	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1 2 9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M	13.25
6.6	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO AF_12/2015	UN	1.00
6.7	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO AF_12/2015	UN	1.00
7.0 ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS				
7.1	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	2.00
7.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	4.00
7.3	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	2.00
7.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA, AF_07/2016	M²	8.40
8.0 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES				
8.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1 3 COM PREPARO MANUAL AF_08/2014	M²	358.50
8.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1 2 8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M²	522.48
8.3	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1 2 8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M²	52.64
8.4	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_08/2014	M²	52,64
8.5	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	13.10
8.6	81114	FORNECIMENTO/COLOCAÇÃO DE FORRO EM PVC, EM PAINÉIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M²	97.13
9.0 PISO				
9.1	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO AF_07_2016	M²	104.63
9.2	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, AF_06/2014	M²	104.63
9.3	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 AF_06/2014	M²	104,63
9.4	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X 35CM AF_06/2014	M	136.84
9.5	84161	SÓLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	3.90
9.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO AF_07/2016	M²	46.10
10.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
10.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	32.00
10.2	8941	TUBO, PVC, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18.00

Manoel Sidento Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Edson Costa Borges
Engº Civil
CREA-BA 20943-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 16240/2018, emitida em 05/06/2018



Certidão nº 16240/2018
05/06/2018, 13:00

Chave de Impressão: 5dWcy

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2018 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



10.3	94649	TUBO PVC. SOLDÁVEL DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	8,00
10.4	89367	JOELHO 90 GRAUS PVC. SOLDÁVEL DN 32MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	2,00
10.5	86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	10,00
10.6	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	7,00
10.7	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 32", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	1,00
10.8	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	2,00
10.9	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 1.5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	UN	1,00
10.10	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA NHA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	1,00
10.11	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	6,00
10.12	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	18,00
10.13	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_12/2014	M	12,00
10.14	89800	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_12/2014	M	18,00
10.15	86504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00
10.16	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO AF_10/2016	UN	3,00
10.17	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF_12/2014	UN	3,00
10.18	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	1,00
10.19	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	7,00
10.20	88571	SABONETEIRA DE SOBREPÔR (FIXADA NA PAREDE) TIPO CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
10.21	74230	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
10.22	72285	CAIXA DE DE ESGOTO 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00
10.23	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	1,00
10.24	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	3,00
10.25	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	6,00
10.26	85933	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	1,00
10.27	74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESURA 10CM	UN	1,00
10.28	35463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	1,00
10.29	81238	FORNEC/ASSENT DE BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE, L=0,30 M	UN	2,00
10.30	81239	FORNEC/ASSENT DE BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE, L=0,60 M	UN	2,00
10.31	89833	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	2,00
10.32	86850	JOELHO DE 90° GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM.	UN	2,00
11.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		
11.1	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,00
11.2	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	75,30
11.3	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	12,00

Manoel Sidonio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Edson Costa Borges
Engº Civil
CREA-BA 20943 D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 16240/2018, emitida em 05/06/2018



Certidão nº 16240/2018

05/06/2018, 13:00

Chave de Impressão: 5dWcY

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2018 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



11 4	91875	LIVRA PARA ELECTRODUTO. PVC. ROSCAVEL. DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS.	UN	1,00
11 5	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELECTRODUTO. PVC. ROSCAVEL. DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADA EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
11 6	72251	CABO DE COBRE NU 6MM ² . FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,00
11 7	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO. 15 MM ² . ANTI-CHAMA 450V/50 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS. FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	M	180,00
11 8	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO. 2,5 MM ² . ANTI-CHAMA 450V/50 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS. FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	M	150,00
11 9	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO. 6 MM ² . ANTI-CHAMA 450V/50 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS. FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	M	36,40
11 10	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC. INSTALADA EM LAJE. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
11 11	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00" M DO PISO). PVC. INSTALADA EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	UN	4,00
11 12	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30" M DO PISO). PVC. INSTALADA EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	UN	15,00
11 13	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30" M DO PISO). PVC. INSTALADA EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	UN	16,00
11 14	66066	CAIXA DE PROTECCAO PARA MEDIDOR. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11 15	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO. DE EMBUTIR EM CHAPA METALICA. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11 16	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 10A. FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_04/2016	UN	1,00
11 17	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 20A. FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_04/2016	UN	3,00
11 18	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 40A. FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_04/2016	UN	1,00
11 19	91952	INTERUPTOR SIMPLES (1 MODULO). 10A/250V. SEM SUPORTE E SEM PLACA. FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	UN	12,00
11 20	91958	INTERUPTOR SIMPLES (2 MODULOS). 10A/250V. SEM SUPORTE E SEM PLACA. FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	UN	1,00
11 21	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO). 2P+T 20 A SEM SUPORTE E SEM PLACA. FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	UN	4,00
11 22	92005	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO). 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	UN	4,00
11 23	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MODULOS). 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	UN	16,00
11 24	73953/005	LUMINARIA TIPO GALHA. DE SOBREGOR. COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE (40W). COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
11 25	74041/002	LUMINARIA GLOBO VIBRO LETOSOF/LAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	7,00
11 26	83484	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	2,00
12 0		PINTURA		
12 2	89497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES. DUAS DEMAOs AF_08/2014	M ²	424,90
12 3	96132	MASSA ACRILICA. APLICACAO MANUAL EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMAOs	M ²	97,58
12 4	89487	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX PVA EM PAREDES. DUAS DEMAOs AF_11/2016	M ²	390,66
12 5	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A CLEO. DUAS DEMAOs	M ²	55,17
12 6	89486	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO. DUAS DEMAOs AF_08/2014	M ²	8,06
12 7	95626	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMAOs AF_11/2016	M ²	97,58
12 8	74065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA. DUAS DEMAOs. SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M ²	55,17
13 0		SERVICIOS DIVERSOS		
13 1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²	370,91

Antas-BA, 27 de Abril de 2018

Manoel Sidonio Nascimento Nilo

CPF - 149.700.405-59

Presidente Municipal

Manoel Sidonio Nascimento Nilo

Presidente Municipal

Edson Costa Borges

Eng.º Civil

CREA-BA 20943-0

Eng.º Civil

CREA-BA 20943-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 16240/2018, emitida em 05/06/2018



Certidão nº 16240/2018
05/06/2018, 13:00

Chave de Impressão: 5dWCy

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2018 e contém 4 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOISIO DE CARVALHO FILHO, 402. ENGENHO VELHO DE BROTAIS - SALVADOR-BA.

Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-9989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

1811/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA**
Registro: **92648** RNP: **0513546464**
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **BA20160168730** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/11/2016 Baixada em: 28/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA** CPF/CNPJ: **06.068.766/0001-94**
Endereço do contratante: RUA PRESIDENTE MÉDICE Nº: 395A
Complemento: CASA Bairro: CENTRO
Cidade: Retirolândia UF: BA CEP: 48750000
Contrato: 122/2016 Celebrado em: 01/11/2016
Valor do contrato: R\$ 80.332,80 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PRAÇA ELIEL MARTINS Nº: SN
Complemento: PREDIO Bairro: CENTRO
Cidade: Nova Fátima UF: BA CEP: 44642000
Data de início: 07/11/2016 Conclusão efetiva: 28/12/2016
Finalidade: Cadastral
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA CPF/CNPJ: 16.444.069/0001-44

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METALICA 314 - Execução de Reforma 392.28 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 314 - Execução de Reforma 14.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #96 - GINÁSIO DE ESPORTES 314 - Execução de Reforma 392.28 METRO QUADRADO;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA ESTADO DA BAHIA, CONFORME PLANILHA.

Informações Complementares

- Considerar como serviço de SPDA, apenas, em edificação.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1811/2018
04/05/2018, 14:31
yyxwy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yyxwy





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA, Engenheiro Civil CREA nº 92648 D. RNP 051354646-4, através da Empresa EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA, registro no CREA nº100158-1. CNPJ 06.068.766/0001-94, executou a Reforma e a Ampliação do Ginásio de Esportes Municipal, Rua Aurelino Ferreira, município de Nova Fátima/BA, Conforme C.R. 0368700/2011, e contrato nº 122/2016. Sendo os serviços executados de forma exemplar, não havendo qualquer conduta que desabone a si e/ ou seu profissional.

Período de Execução: 07/11/2016 a 28/03/2017

Valor da obra: **RS 80.332,80** (Oitenta mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Descrição dos Serviços: Contratação de empresa de engenharia para obra de reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Municipal, conforme C.R 0368700/2011.

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	quant
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74077/002	locação da obra	m ²	
2		FUNDAÇÕES		
2.1	79478	escavação manual valas. solo qualquer natureza exc. Rocha até h=2,0 m	m ³	
2.3	5719	reaterro manual apiloado	m ³	
2.5	73907/003	lastro de concreto magro	m ³	
2.6	73972/002	concreto armado fck 18 mpa	m ³	
3		ESTRUTURA		
3.1	74202/001	laje pré moldada para forro e=8 cm	m ²	
3.2	73972/002	estrutura de concreto armado	m ³	
4		PAREDE E PAINÉS		

1 Praça Elicel Martins, s/n, Centro, Nova Fátima-BA- CEP 44.642-000 - FF: (75) 32.4-1014

(Handwritten signatures)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 1811/2018, emitida em 04/05/2018



Certidão nº 1811/2018
10/05/2018, 11:26

Chave de Impressão: YXXVY
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2018 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020



4.1	73935/002	aivenaria de bloco cerâmico 9x15x18 sobre argamassa decimento e areia 1:8	m ²	
4.2	74200/001	vergas e contra vergas em concreto armado	m ³	
5 COBERTURA				
5.1	84035	cobertura com telha cimento amianto inclusive madeiramento	m ²	
6 ESQUADRIA				
6.1	90843	porta de madeira almofada 0,80 x 2.10 m e=3,5 cm para pintura inclusive marco e alizar	uni	
6.2	90844	porta de madeira almofada 0,90 x 2.10 m e=3,5 cm para pintura inclusive marco e alizar	uni	
6.3	68052	basculante de alumio 120x60	m ²	
6.4	68052	basculante de alumio 50x60	m ²	
6.5	68052	basculante de alumio 40x60	m ²	
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1		ponto de tomada	ml	19
7.2		ponto de interruptor simples	ml	6
7.3		interruptor duplo	ml	1
7.4		ponto de luz	unid.	9
7.5		lampada fluorescente 2x40	unid.	7
7.6		lampada fluorescente 2x20	unid.	1
7.6		lampada fluorescente 1x20	unid.	1
8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
8.1		ponto de água 25mm	ml	4
8.2		ponto de esgoto 100mm	ml	1
8.3		caixa de passagem 60x40	unid.	9
8.4		caixa de gordura 60x70	unid.	1
8.5		vaso sanitário caixa acoplada	unid.	1
8.6		lavatório de louça branca completo popular	unid.	1
8.7		chuveiro completo	unid.	1
8.8		pia de cozinha aço inox completo 2.60m inclusive ferragem	unid.	1
8.9		registro de gaveta metal cromado 25 mm	unid.	1

2

Praça Eliel Martins, s/n, Centro, Nova Fátima-Ba- CEP 44.642-000 - FF: (75) 3234-1014

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 1811/2018, emitida em 04/05/2018



Certidão nº 1811/2018
10/05/2018, 11:26

Chave de Impressão: yxyxy

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2018 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020



8.10	vaso sanitário de louça branca linha popular com cx. de descarga plastica ext. completa	unid.	1
8.11	torneira para pia de cozinha em metal	unid.	1
8.12	kit linha popular pvc para banheiro	unid.	1
9	REVESTIMENTO		
9.1	87878 chapisco paredes	m ²	-
9.2	87878 chapisco tetos	m ²	-
9.3	87529 massa única	m ²	-
9.4	87529 massa única em teto	m ²	-
9.5	87267 azulejo branco 15x15 inclusive reboco e massa colante	m ²	109,28
10	PISO		
10.1	lastro de concreto	m ³	-
10.2	87246 cerâmica esmaltada	m ²	55,37
10.3	72185 piso para quadra paviflex	m ²	-
11	PINTURA		
11.1	88489 pintura interna e externa acrilica 03 demãos	m ²	1.668,86
11.2	74065/2 pintura esmalte sintético 02 demãos em esquadria de madeira	m ²	23,52
12	VIDRO		
12.1	vidro liso incolor e=3 mm	m ²	5,64
12.2	vidro fantasia incolor e=3 mm	m ²	1,02
13	DIVERSOS		
13.1	refletor completo com lâmpada vapor metálico 400W	unid.	18
13.2	combogó	m ²	12
13.3	Extintor de água pressurizada de 10 litros	unid.	4
13.4	Extintor de pó químico co2 06 kg	unid.	4
14	SPDA		
14.1	Tubo galvanizado 2"	ml	2

3

Praça Eliel Martins, s/n. Centro, Nova Fátima-Ba- CEP 44.642-000 - FF: (75) 3234-1014

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 1811/2018, emitida em 04/05/2018



Certidão nº 1811/2018
10/05/2018, 11:26

Chave de Impressão: YXWY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2018 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020



14.2	Pararaio tipo franklin	unid.	1
14.3	Suporte com roldana em porcelana	unid.	24
14.4	Luva galvanizada 2"	unid.	1
14.5	Niple duplo galvanizado 2"	unid.	1
14.6	Haste cpperweid 5/8 x 3,00 m	unid.	13
14.7	Cordoalha de cobre nú 50 mm	ml	130
14.8	Cordoalha de cobre nú 35 mm	ml	190
14.9	Caixa de inspeção em pvc	unid.	13
14.10	Terminal aéreo galvanizado 30 cm	unid.	13
14.11	Parafuso com porca inox 1/4 x 1/8"	unid.	26
14.12	Barra para emenda galvanizada 7/8 x 1/8"	ml	4
14.13	Conector de cabo	unid.	13

SERVIÇOS ADICIONAIS

15 SERVIÇOS PRELIMINARES

15.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	4,5
------	-----------	---	----	-----

16 MOVIMENTO DE TERRA / DEMOLIÇÕES

16.1	79478	Escavação manual valas, solo qualquer natureza exc. Rocha até h=2,0 m	m³	11,07
16.2	73899/002	Demolicao de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	m³	3,42
16.3	73801	Demolicao de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro, espessura ate 4cm	m²	4,9

17 CONCRETO

17.1	73907/003	Lastro de concreto magro	m²	0,36
17.2	73972/002	Concreto fck=20mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	2,4
17.3	74157/004	Lancamento/aplicacao manual de concreto	m³	2,4
17.4	92269	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira se rrada, e=25 mm. af_12/2015	m²	11,01
17.5	92762	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm	Kg	326,94
17.6	92759	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um utilizando aço ca-60 de 5.0 mm	Kg	34,26

4

Praça Eliel Martins, s/n, Centro, Nova Fátima-Ba- CEP 44.642-000 - FF: (75) 3234-1014

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 1811/2018, emitida em 04/05/2018



Certidão nº 1811/2018
10/05/2018, 11:26

Chave de Impressão: yxxyw

O documento neste ato registrado foi emitido em: 19/04/2018 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020

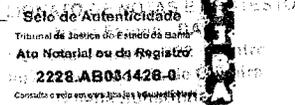


18		ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	
18.1	73935/002	Alvenaria de bloco cerâmico 9x15x18 sobre argamassa decimento e areia 1:8	m ² 14,24
18.2	87878	Chapisco paredes	m ² 28,48
18.3	87529	Massa única	m ² 28,48
19		COBERTURA	
19.1	72114	Estrutura metálica em tesouras ou trelicas, vao livre de 30m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	m ² 257,18
19.2	75381/001	Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada, espessura de 0,5mm(ampliação e recuperação)	m ² 392,21
20		PINTURA	
20.1	6067	Pintura esmalte brilhante (2 demaos) sobre superfície metálica, inclusive protecao com zarcão (1 demao)	m ² 87,62
20.2	74245/001	Pintura acrílica em piso cimentado duas demaos	m ² 134,4

Retirofândia/BA, 29 de Maio de 2017.

[Handwritten signature]
PECO

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FATIMA/BA



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Morena Liss
 indicada com a seta
 de uso deste Tabelionato, posto análogo a constante nos
 nossos arquivos Dou fe. Em test. de verdade.
 Nova Fátima-BA
 Morena Liss Morena Liss de Oliveira
 Substituta Legal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 1811/2018, emitida em 04/05/2018



Certidão nº 1811/2018
10/05/2018, 11:26

Chave de Impressão: yxywy
O documento neste ato registrado foi emitido em: 19/04/2018 e contém 5 folhas

5

Praça Eliel Martins, s/n, Centro, Nova Fátima-BA- CEP 44.642-000 - FF: (75) 3234-1014



Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Civil Nº 003/2016

Pelo presente Instrumento, de um lado a **EMPREENDEIMENTOS SISALSERVICE LTDA.** com CNPJ nº 06.068.766/0001-94, localizada na Rua Presidente Médici nº 395- Centro- Centro CEP.48.750-000- Retirolândia- Bahia, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr **SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA**, brasileiro, natural de Conceição do Coité/BA, casado, empresário, portadora do CPF nº 004.882.705-37 e da Cédula de Identidade nº 754.837.009 SSP-BA residente e domiciliado na Travessa Getúlio Vargas nº 51- Retirolândia- Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **Josuel Araújo Oliveira**, Engenheiro Civil, RNP 051354646-4, Brasileiro, natural de Conceição do Coité/Ba, portador da Carteira profissional no CREA-BA nº 92648D, inscrito no CPF sob o nº 181.078.425-53 e Carteira de Identidade nº 01 280.515-74 - SSP-BA, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas – nº 362 – Conceição do Coité- Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo o acordo a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o qual será regido pelas cláusulas e condições a que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto do contrato é a prestação de serviços diversos em Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

O presente Contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido unilateralmente, em qualquer dia, desde que a parte seja comunicada por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: LOCAL

O CONTRATADO prestará seus serviços em qualquer parte do Território Nacional, em obras da Contratante ou de terceiros desde quando seja designado pela mesma.

CLÁUSULA QUARTA: CARGA HORÁRIA

O CONTRATADO prestará serviços em dias úteis, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:00 perfazendo assim, a carga horária de 15:00 (Quinze) horas semanal.

CLÁUSULA QUINTA: PAGAMENTO



O contratante pagará ao CONTRATADO mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente a importância de 6 (Seis) salários mínimos, equivalente a R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), conforme a Lei 13.152/2015, sendo reajustado conforme salário mínimo do país

CLÁUSULA SEXTA: FORO

Fica Eleito o Foro da Comarca de Retiroândia- Bahia, para dirimir as questões decorrentes desde contrato, como renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem justo juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e tudo presente, para que produza seus efeitos legais

Retiroândia (BA), 04 de janeiro de 2016.

EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA
CNPJ Nº 06.068.766/0001-94

Josuel Araújo Oliveira
CONTRATADO
CPF nº: 181.078.425-53

TESTEMUNHAS:

Wilas dos Santos Andrade
1- **Wilas dos Santos Andrade**
CPF Nº 030.808.355-57

Kelvin Santana de Andrade
2- **Kelvin Santana de Andrade**
CPF Nº 057.050.655-74



Seio de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Se
Ato Notarial ou de Registro
Número: 2242.AB0348-2
Ato
2242.AB0348-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2020 09:42:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59412211171554000557-1 59412211171554000557-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d2222950d29053ddaec741dafceaf3014fd37d3978a3a04d69d4661315a0c4974a5ae1f7f756e0b60d939b4a80628dfd66b1e0bb65fa





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. O Estádio Municipal Milton Góes é um local de práticas esportivas para todo o distrito, além de ser uma área antiga que já cultiva uma história para a prática do futebol local. Esta área apresenta jogos de campeonatos e torneios que acontecem no município.

Entretanto, é visível a deterioração que o Estádio sofreu com o tempo, pois não foi realizado manutenção das suas instalações e nem sequer houve alguma melhora do ambiente. Devido à falta de cuidados, o Estádio não se encontra em condições de receber partidas de futebol, as gramíneas sofrem com a proliferação de outras espécies, o alambrado causa risco em algumas localidades, além do desgaste das demais estruturas anexas ao mesmo, como banheiros.

Portanto, a reestruturação da área para práticas esportivas trará uma vida nova para o local, além de ter a capacidade para receber mais atividades como partidas de campeonatos municipais.

2.2. A definição do quantitativo foi realizada com base no Projeto Básico, emitido por profissional técnico competente, para estabelecer o material e quantitativo necessário, para a realização do objeto a ser contratado.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso I do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificamente em seu artigo 75, inciso I).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal N° 001/2022

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 24 do Decreto Municipal 001/2022 justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração.

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 11 do Decreto Municipal 001/2022, foi





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa **SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI** apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Localidade (onde os serviços serão prestados): Na sede do município (estádio municipal)
- Dias e horários da prestação do serviço: horário comercial.
- Periodicidade dos serviços: diário.

6.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR SEM BDI.	VL.R. COM BDI	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					28.866,63
1.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m ³	8415,93	2,75	3,43	28.866,63
2		Cobertura					5.278,32
2.1	94224	EMBOÇAMENT O COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	64,90	22,00	27,50	1.784,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2.2	265	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m ²	147,97	18,89	23,61	3.493,57
3		Forro					717,68
3.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m ² .	8	71,77	89,71	717,68
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.960,26
4.1	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	23,20	29,00	1.856,00
4.2	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2	21,40	26,75	53,50
4.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2	20,31	25,38	50,76
5		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					3.041,71





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5.1	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENT ARES	H	64	22,48	28,10	1.798,40
5.2	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	195,16	243,95	243,95
5.3	9017	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	UN	2	399,75	499,68	999,36
6		ESQUADRIAS					2.890,62
6.1	90820	PORTA DE MADEIRA	UN	2	309,95	387,43	774,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



		PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO. AF 12/2019						
6.2	3522	Fechadura Pado, linha Magnum, ref.725-880, acabamento IX (alumínio) ou Similar	UN	6	p		137,23	823,38
6.3	1797	Revisão de esquadria de madeira	m ²	12,6	82,06		102,57	1.292,38
7		PINTURA						55.314,19
7.1	2344	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m ²	2959,88	2,87		3,58	10.596,37
7.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m ²	2959,88	11,85		14,81	43.835,82
7.3	3841	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz SPARLACK CETOL Ipiranga ou similar - R1	m ²	50,4	14,00		17,50	882,00
8		SERVIÇOS FINAIS						1.694,31
8.1	2450	Limpeza geral	m ²	766,66	1,77		2,21	1.694,31





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



O valor estimado da contratação é de **R\$99.763,72** (noventa e nove mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas neste Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referente a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66) , habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5. Regularidade perante a Fazenda Federal;
6. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidores da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licita.santaluz@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
UNIDADE: 801
PROJETO ATIVIDADE: 1.004
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE: 1201
PROJETO ATIVIDADE: 1.007
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSOS: 00

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.068.766/0001-94, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até de 05 (cinco) meses.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 15.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 15.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 15.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- 15.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 15.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 15.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 15.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 15.1.9. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 15.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 15.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 16.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

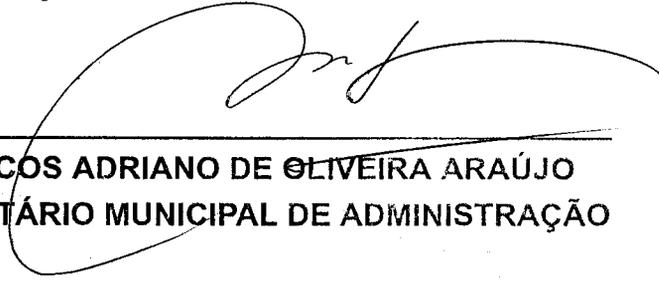
17 – DO FORO

17.1. O Município de Santaluz reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 001/2022.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santaluz - BA, em 02 de março de 2022.



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 03 de março de 2022

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, no dia 02 de março de 2022, solicitando a *contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes*, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a **necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil**, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Arismário Barbosa Junior

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 03 de março de 2022.

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes.

Processo administrativo: 094/2022.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de **R\$99.763,72 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

Atenciosamente,


Angela Maria dos Reis Pinho
Presidente da CCD





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz - BA, 03 de março de 2022

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 094/2022

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes, tenho a informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 801

PROJETO ATIVIDADE: 1.004

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 1.007

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 00

Atenciosamente,

Naiara da Cunha Carmo

Setor de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo

Diretora de Depart. de Contabilidade

Decreto 026/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 094/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 062/2022

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão montante exíguo do fornecimento de R\$99.763,72 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), abaixo de R\$ 108.040,82 (cento e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.068.766/0001-94, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, o que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que faz presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 03 de março de 2022.

Angela Maria dos Reis Pinho - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 03 de março de 2022

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes.

Processo Administrativo: 094/2022

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

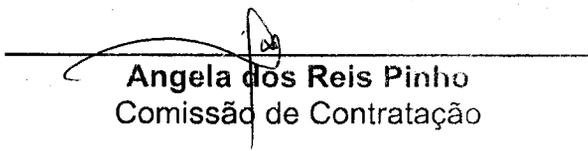
Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para a devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Angela dos Reis Pinho
Comissão de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXX**.

Pelo presente contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTALUZ**, Estado a Bahia, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representada pelo Prefeito, Sr. **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 11483957-33, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 0xx/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato a contratação de empresa para restação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Santaluz – BA.

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, sediada na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, neste Município;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão

XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz-BA, XX de XXXXX de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE - XXXXXX
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.068.766/0001-94, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes no Município de Santaluz - BA, nos termos do art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

Constam no processo administrativo:

- I - documento de formalização de demanda e termo de referência;
- II - estimativa de despesa;
- III - pareceres técnicos, requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- V - comprovação de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Deve ser ressaltado que a análise da assessoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, I, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Com efeito, conforme o artigo supra, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso I, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Destaca-se inicialmente que das dispensas de licitações, com base na Lei 14.133/2021, o amparo legal se encontra, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo supra, a Administração deve necessariamente observar requisitos acima descritos.

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

qualificação mínima necessária; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, ressaltando que a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o serviço a ser realizado possui valor inferior a \$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de Dispensa de Licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

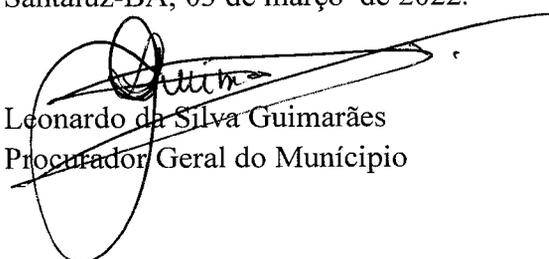
Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade do Setor requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

III – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, uma vez observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, nos termos do art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Santaluz-BA, 03 de março de 2022.


Leonardo da Silva Guimarães
Procurador Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2022**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes

Contratado: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.

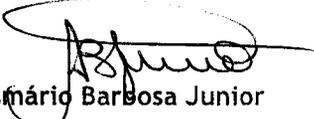
Prazo de Vigência: 04/03/2022 até 03/08/2022

Valor Total: R\$99.763,72 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 04 de março de 2022


Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2022**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes.

Contratado: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.

Prazo de Vigência: 04/03/2022 até 03/08/2022

Valor Total: R\$99.763,72 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 04 de março de 2022

Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal

<http://pmsantaluzba.imprensaoficial.org/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO Nº 083/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA e a Empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.

Pelo presente contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representada pelo Prefeito, Sr. ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.655-76, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e a pessoa jurídica SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.068.766/0001-94, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 108A, Centro, CEP: 48.750-000, Retirolândia - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 754837009, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 004.882.705-37, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 094/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 062/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLRS SEM BDI.	VLRS. COM BDI	TOTAL.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					28.866,63
1.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	8415,93	2,75	3,13	28.866,63
2		Cobertura					5.278,32
2.1	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07 2019	M	64,90	22,00	27,50	1.784,75





[Handwritten signature]

2.2	265	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m²	147,97	18,89	2.793,57
3		Forro				217,68
3.1	9611	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF 05/2017 P	m²	8	21,77	174,24
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.960,26
4.1	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	61	23,20	1.416,40
4.2	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P-T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12 2015	UN	2	21,40	42,80
4.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	2	20,33	40,66
5		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				3.061,71
5.1	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	63	22,48	1.416,48
2	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1	195,16	195,16
5.3	9017	Vaso sanitário e/caixa de descarga acoplada, e/saida horizontal, linha lavagem, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou	UN	2	399,75	799,50
						499,68
						999,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep. 48.880-000 - Santaluz-BA
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, sediada na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, neste Município;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 801

PROJETO ATIVIDADE: 1.004

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 1.007

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 00

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.860-000 - Santaluz-BA
Telefone: (35) 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



- a) prestar os serviços com estrita obediência a descrição constante no documento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cua - 44.190-000 - Santaluz-BA

Telefone: 75 3295-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz-BA, 04 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
CONTRATANTE

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
REPRESENTANTE - SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 04 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 094/2022 **Contrato** 083/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes. **Vigência:** 04/03/2022 a 03/08/2022. **Valor Global:** R\$99.763,72 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
UNIDADE: 801
PROJETO ATIVIDADE: 1.004
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE: 1201
PROJETO ATIVIDADE: 1.007
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.



Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação



EXTRATO (CONTRATO Nº 083/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 04 de março de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 094/2022 **Contrato** 083/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos no Estádio Municipal Milton Góes. **Vigência:** 04/03/2022 a 03/08/2022. **Valor Global:** R\$99.763,72 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
UNIDADE: 801
PROJETO ATIVIDADE: 1.004
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE: 1201
PROJETO ATIVIDADE: 1.007
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação

